



contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

2.10. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

2.11. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

2.12. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

2.13. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### **3.1. Das obrigações da CONTRATANTE.**

3.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

3.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

3.1.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

3.1.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

3.1.7. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.1.8. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.



3.1.9. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

3.1.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

3.1.11. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

3.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.14. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

3.1.15. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. Das condições de execução dos serviços são aquelas previstas no termo de referência.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

5.1. O valor do contrato é de R\$ xxxxx (xxxxxxxx).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1. O prazo de vigência do contrato terá início na data da assinatura e finda em 31/12/2023, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

7.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE**

8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 20XX, na dotação abaixo discriminada:

0209 – Fundo Municipal de Saúde

10 301 0003 2.057 – Manut. e Func. do Programa Saúde Bucal - PSB

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**



10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todos as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As Sanções Administrativas são aquelas prevista no Termo de Referência e Edital

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES**

14.1. É vedado à Contratada:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os



requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

- 18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Esperantinópolis (MA), XX de XXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF nº:

Nome:  
CPF nº:



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 03080620-3  
Fls nº 306

## MEMORANDO SOLICITANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A  
Comissão Permanente de Licitação  
Nesta.

OBJETO: seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para os serviços de confecção e fornecimento de Próteses Dentárias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde.

Senhor Presidente,

Considerando a Modalidade de Licitação definida sendo PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, conforme os autos, solicito que seja atribuído o número, do PREGÃO ELETRÔNICO originada deste processo.

Esperantinópolis/MA, 20 de outubro de 2023.

  
Joelson Ribeiro Bezerra

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 030/2023  
Fls nº 307  
Visto -

## MEMORANDO INDICANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Ao  
Joelson Ribeiro Bezerra  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Nesta

Senhor Secretário

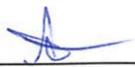
OBJETO: seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para os serviços de confecção e fornecimento de Próteses Dentárias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde.

Senhor Secretário,

Considerando a Modalidade de Licitação, já constante nos autos para a contratação pretendida, atribui-se o seguinte número: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, a qual será regida pelo ato convocatório a seguir.

Esperantinópolis/MA, em 23 de outubro 2023.

---

  
Antonio Caitano Lima  
Presidente – CPL  
Portaria: 034/2023



## EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 030/2023 (SRP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305062023

MODO DE DISPUTA ABERTO

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

(art. 48, inciso I da LC 123/2006 com redação dada pela LC nº 147/2014)

O Município de Esperantinópolis-MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, Modo de Disputa **ABERTO**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldeesperantinopolisma.com.br](http://www.portaldeesperantinopolisma.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	09H:59M DO DIA 31/10/2023(HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	09H:59M DO DIA 08/11/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA ESCLARECIMENTO:</b>	09H:59M DO DIA 08/11/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	09H:59M DO DIA 13/11/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:</b>	10H:00M DO DIA 13/11/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldeesperantinopolisma.com.br">www.portaldeesperantinopolisma.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO</b>

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para os serviços de confecção e fornecimento de Próteses Dentárias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como eventuais adesões são que constam da minuta da Ata de Registro de Preços:

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O credenciamento e o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Esperantinópolis/MA que permite a participação dos interessados na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras do Município de Esperantinópolis/MA, no sítio [www.portaldeesperantinopolisma.com.br](http://www.portaldeesperantinopolisma.com.br).

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município de Esperantinópolis/MA e mantê-los atualizados juntos aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, nos termos do art. 3º, "caput", incisos I e II da Lei Complementar 123, de 2006, e alterações da Lei Complementar nº 147, de 2014, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual-MEI, limites previstos da Lei Complementar 123/2006.

4.3. Não será admitida nesta licitação a participação de:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);  
4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3.7. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);

4.3.7.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da lei 9.637/1998, desde que no objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.1.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.4.1.2. Para a verificação da fraude prevista no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Esperantinópolis poderá realizar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por photocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006.

4.4.1.3. Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

4.4.1.4. A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do



Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.

4.4.1.5. Para fins de definição do “último exercício social” da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, nos termos do que fixa o Art. 16, §4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018.

4.4.2. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;

4.4.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.4. Declaração que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.5. Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.6. Declaração de Idoneidade

4.5. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.

5.2. O Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações compatíveis com a especificação do Termo de Referência: indicando marca/modelo, fabricante prazo de validade ou de garantia.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente nos do objeto.

6.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão de controle competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos



responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que não identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4.1. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. Intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à autoridade/órgão competente;

7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempos superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço "por item", conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.



7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, se for o caso.

7.27.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.27.1.1. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.1.2. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.1.3. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27.1.4. Produzidos no país.

7.28. Persistindo o empate entre propostas, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das prevista neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação



realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos da legislação vigente, que:

8.2.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.2.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.3.1. A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.

8.4. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da proposta comercial, não sendo possível a sua imediata desclassificação, a Comissão poderá realizar diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.



8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. O detentor da melhor proposta poderá ser instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Referência, no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito horas), contados a partir da requisição do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no produto.

8.6.3.1. A amostra, caso requisitada, somente será da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, na fase de aceitação de propostas.

8.6.3.2. Será rejeitada a amostra, e consequentemente a proposta, que não atender as disposições previstas no Termo de Referência.

8.6.3.3. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) arrematante(s) não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.4. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destaca-se ainda a proposta comercial readequada com o valor final ofertado.

8.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.



8.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta, aos seguintes cadastros:

- a) Possuir Cadastro do Portal de Compras do Município de Esperantinópolis/MA;
- b) SICAF, quando for o caso;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela ControladoriaGeral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- e) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidorespf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do Portal de Compras do Município de Esperantinópolis/MA, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

**9.8. Relativos à Habilitação Jurídica:**



9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

#### 9.9. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte **Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (SINTEGRA ou FICHA CADASTRAL ou ALVARÁ);

9.9.3. Prova regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados;

9.9.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;

9.9.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;

9.9.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

9.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

#### 9.10. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, o pregoeiro exigirá que a licitante apresente a comprovação de que o respectivo



plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

9.10.1.2. A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico financeira previstos neste Edital;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que comprove capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente. A Comprovação do Capital Social poderá ser feita tanto pelo Balanço Patrimonial como também por alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial;

9.10.2.1. (“O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior.” (Acórdão nº 1999/2014, Processo nº 015.817/2014-8, Plenário, Relator Ministro Aroldo Cedraz, 30/07/2014)).

9.10.2.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
  - b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
  - c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
  - d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro.

9.10.2.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.10.2.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, (NOTA EXPLICATIVA: a exigência prevista no art. 31, I da Lei nº 8.666/93, será atendida mediante a apresentação do "Balanço de Abertura", é o que diz o Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição (fl.440).



9.10.2.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente

#### 9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. O licitante deverá apresentar **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante fornecido produtos de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

9.11.2. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

9.11.2.1. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

9.11.2.2. A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

#### 9.12. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.12.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A licitante que deixar de enviar a proposta adequada no prazo estabelecido no item 10.1 deste Edital será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.7.1. Caso não seja possível, por algum motivo, enviar a proposta adequada pelo sistema Portal de Compras do Município de Esperantinópolis/MA, o licitante poderá, desde que dentro do prazo da convocação, solicitar ao Pregoeiro, por meio do e-mail cplesperantinopolis@gmail.com.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso,



será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

#### **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

## **17. DAS CONDIÇÕES DO OBJETO, DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DO PAGAMENTO**

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1. Os recursos para a aquisição do objeto, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria.

19.2. A rubrica orçamentária é a que segue:

0209 – Fundo Municipal de Saúde  
10 301 0003 2.057 – Manut. e Func. do Programa Saúde Bucal - PSB  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

## **20. DO REAJUSTE DE PREÇOS**

20.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

20.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

20.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

20.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



20.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

20.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

20.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não mantiver a proposta;

21.1.6. cometer fraude fiscal;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



21.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Esperantinópolis, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

21.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldeesperantinopolisma.com.br](http://www.portaldeesperantinopolisma.com.br).

22.3. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras do Município de Esperantinópolis/MA no endereço eletrônico [www.portaldeesperantinopolisma.com.br](http://www.portaldeesperantinopolisma.com.br).

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldeesperantinopolisma.com.br](http://www.portaldeesperantinopolisma.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. O Secretário Municipal de Saúde e Saneamento poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

23.12.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.13. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua 03 de agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico [www.portaldeesperantinopolisma.com.br](http://www.portaldeesperantinopolisma.com.br). Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98184-4075 e através do E-mail: [cplesperantinopolis@gmail.com](mailto:cplesperantinopolis@gmail.com) ou na página [www.esperantinopolis.ma.gov.br](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br).

23.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.14.1. ANEXO I - Termo de Referência.

23.14.2. ANEXO II - Modelo de Carta Proposta de Preço;

23.14.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

23.14.4. ANEXO IV – Minuta do Termo de Contrato.

Esperantinópolis/MA, 23 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Joelson Ribeiro Bezerra  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria 008/2021



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. NOTA EXPLICATIVA:** Considerações iniciais: o objeto desta Licitação é exclusivo à participação de MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO, para atendimento do Art. 48, Inciso I da Lei Complementar N° 147/2014.

## **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a administração a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, e ainda:

Fundamenta-se legalmente nas leis nº 10.520/2002 e na lei nº 8.666/1993, lei complementar 123/2006 e alterações, e demais normas legais pertinentes.

## 1. OBJETO

- 1.1. Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para os serviços de confecção e fornecimento de Próteses Dentárias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Prótese Total Mandibular	07.01.07.012-9	UND	180	242,50	43.650,00
2	Prótese Total Maxilar	07.01.07.013-7	UND	180	224,59	40.426,20
3	Prótese Parcial Mandibular Removível	07.01.07.009-9	UND	60	273,75	16.425,00
4	Prótese Parcial Maxilar Removível	07.01.07.010-2	UND	60	289,19	17.351,40
5	Próteses Coronárias/ Intrarradiculares Fixas/ Adesivas (por exemplo)	07.01.07.014-5	UND	60	307,38	18.442,80
6	Tratamento endodôntico de dente multirradicular (molares superiores e inferiores permanentes, pré-molares).	-	UNID	110	707,50	77.825,00
7	Tratamento endodôntico de dente unirradicular (incisivos e caninos).	-	UNID	110	707,50	77.825,00
TOTAL R\$						291.945,40



- 1.2. Deverão ser fornecidos previamente todos os recipientes necessários à coleta de materiais e fornecidas as orientações pertinentes aos exames. Todo o material necessário aos exames deverá ser descartável e seus preços estarem incluídos na cotação apresentada para a licitação
- 1.3. Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.
- 1.4. Licitação exclusiva à participação de MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para atendimento do Art. 48, Inciso I da Lei Complementar Nº 147/2014.
- 1.5. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A presente proposição para prestação de serviços fornecimento e confecção de prótese dentária e tratamento odontológico, justifica-se pela necessidade em atender aos usuários do SUS no Município de Esperantinópolis/MA, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
- 2.2. Considerando que o Município não disponibiliza de estrutura e recursos e mão de obra técnica para a confecção de prótese, justifica-se a abertura de processo licitatório para aquisição de prótese dentária destinada população carente.
- 2.3. Prefeitura Municipal de Esperantinópolis (MA), através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, na busca de ofertar o serviço de prótese dentária e tratamento odontológico à população carente e usuária do SUS, visando o acesso às ações de reabilitação em saúde bucal apresenta neste Termo de Referência informações pertinentes à participação na licitação e obrigações contratuais e que tem objetivo principal a reposição de dentes perdidos, com a reabilitação oral integrando a estética, fonética e oclusão através da confecção de próteses, a depender da necessidade individual de cada paciente avaliada pelos profissionais de odontologia da rede de serviços de saúde do município.
- 2.4. O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual prestação de serviços na realização de prótese dentária. Nesse processo, ao adotar o registro de preços para a realização do objeto acima, estamos visando a simplificação e otimização dos processos de licitação para a Administração Pública. Outro aspecto importante é que com o registro de preços suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.



- 2.5. Os quantitativos do objeto foram estimados pelos responsáveis técnicos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade competente da(s) Unidade(s) Gestora(s).

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da lei nº 10.520/2002.

### 4. RESULTADOS ESPERADOS

- 4.1. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.  
4.2. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.  
4.3. Aquisição de produtos/serviços de qualidade

### 5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 5.1. O custo estimado da presente licitação em si tratando de licitação por item, os valores unitários são os constantes na relação em anexo.  
5.2. O custo estimado foi apurado a partir do mapa de preços constante do processo administrativo, com elaborado com base em pesquisa de preços realizado pela essa Administração.

### 6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:  
6.1.1. A moldagem ficará a cargo da empresa contratada e será realizada na Unidade Básica de Saúde do Município de Esperantinópolis, e a prestação dos serviços para a confecção das próteses a serem realizadas nas dependências do Laboratório de Prótese que será contratado pelo Município;  
6.1.1.1. Os atendimentos para moldagem e verificações de adequação serão realizados em periodicidade de 15 dias.  
6.1.1.2. Todos os pacientes aptos para realizar a moldagem e consequente prótese dentária, deverá estar com tratamento dentário concluído nas unidades de saúde municipais, e sem patologias bucais;  
6.1.1.3. O funcionário público municipal, ocupante do cargo de odontólogo ou equivalente, lotado em das Unidade de Saúde Municipais será o responsável pelo encaminhamento do paciente às dependências da Sede da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que por sua vez, será responsável em realizar à análise se o paciente se enquadra dentro das disposições legais para receber o objeto licitado.  
6.1.1.4. Após a formalização de documento administrativo confirmando que o paciente se enquadra em vulnerabilidade social, a Secretaria Municipal



de Saúde e Saneamento será responsável por encaminhar o paciente para iniciar o processo de moldagem junto à contratada.

- 6.1.2. Todas as despesas e materiais que serão utilizados para a confecção das próteses deverá ser totalmente custeado pelo laboratório de prótese contratado;
- 6.1.3. A entrega das próteses dentárias prontas, deverá ser realizada no mesmo local, no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, que serão contados a partir da moldagem
- 6.1.4. Após a colocação da prótese (recebimento provisório) iniciar-se-á o prazo de até 06 (seis) meses para a verificação e adequação das mesmas nos pacientes, quando então se dará o RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 6.1.5. Irregularidades de procedimentos executados pelo profissional responsável que ocorrerem no pré, trans e pós-protético, serão atendidas pelo serviço contratado (técnico responsável). Isso quer dizer que, qualquer vício, medidas erradas, defeito de fabricação ou má colocação da prótese, será corrigido e/ou repetida quantas vezes forem necessárias e, se for o caso, fazer novamente a montagem dos dentes e reembasamento até esta ficar em ótimas condições de uso para o paciente, ficando o material utilizado a cargo do serviço contratado, sem ônus para o município.

#### 6.1.6. CONFECÇÃO DA PRÓTESE TOTAL, FASES CLÍNICO/LABORATORIAIS:

- 6.1.6.1. Exame do paciente;
- 6.1.6.2. Moldagem inicial;
- 6.1.6.3. Confecção da moldeira individual;
- 6.1.6.4. Moldagem final;
- 6.1.6.5. Encaixamento dos moldes;
- 6.1.6.6. Confecção da placa articular e posicionamento do rodete de cera;
- 6.1.6.7. Registro da Dimensão Vertical;
- 6.1.6.8. Registro da Relação Cêntrica;
- 6.1.6.9. Montagem dos modelos no articulador semi ajustável;
- 6.1.6.10. Seleção dos dentes artificiais;
- 6.1.6.11. Montagem dos dentes artificiais;
- 6.1.6.12. Enceramento e escultura;
- 6.1.6.13. Inclusão, prensagem e polimerização;
- 6.1.6.14. Ajuste Oclusal;



- 6.1.6.15. Acabamento e polimento;
- 6.1.6.16. Instalação da prótese total;
- 6.1.6.17. Reajustes clínicos.
- 6.1.7. As adaptações das próteses deverão ser feitas em no máximo 15 dias;
- 6.1.8. Os serviços deverão ser solicitados por profissionais previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, seguindo os critérios de prioridade estabelecidos em Protocolo;
- 6.1.9. Os relatórios mensais obrigatórios deverão ser entregues mensalmente até o último dia útil do mês, com período compreendido do 1º ao último dia do mês da realização das consultas e procedimentos;
- 6.1.10. Os relatórios mensais obrigatórios deverão seguir o modelo definido pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- 6.1.11. O profissional deverá manter atualizados os prontuários ou fichas de acompanhamento dos pacientes em local seguro, e somente acessível aos profissionais diretamente envolvidos em seu tratamento/reabilitação;
- 6.1.12. O Prestador será avaliado pela Secretaria Municipal de saúde e Saneamento e deverá disponibilizar sempre que solicitado, os prontuários/fichas de acompanhamento dos pacientes;
- 6.1.13. A base das próteses onde será feita a montagem da cera e dos dentes deverá ser feita em resina acrílica (moldeira individual) para que não ocorra distorção;
- 6.1.14. As próteses deverão ser confeccionadas com palato incolor, devendo ser as mesmas polidas e com devido acabamento, tanto na parte interna e externa;
- 6.1.15. O laboratório será responsável pelo polimento das próteses;
- 6.1.16. As próteses deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses.
- 6.2. A execução dos serviços será iniciada após a emissão da ordem de início de prestação de serviços
- 6.3 Para execução dos serviços de endodontia pela Contratada, o município ficará responsável em fornecer o local e equipamentos necessários para o desempenho das atividades inerentes a esta fase
- 6.4 O tratamento endodôntico deverá contemplar o raio - x inicial e final que deverá ser apresentado juntamente a Nota Fiscal afim de comprovar a execução dos serviços.
- 6.5 O Profissional deverá possuir Título de Especialização em Endodontia, reconhecido pelo MEC, e atestado de Capacidade Técnica

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



7.1. Das obrigações da CONTRATANTE.

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
  - b) Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
  - c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
  - d) Proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
  - e) Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
  - f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 7.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 7.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 7.8. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 7.9. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 7.10. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 7.11. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;



- 7.12. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 7.13. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Das obrigações da CONTRATANTE.
  - 8.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
  - 8.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
  - 8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
  - 8.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
  - 8.1.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
  - 8.1.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
  - 8.1.7. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
  - 8.1.8. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
  - 8.1.9. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.



- 8.1.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.1.11. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 8.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.14. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.1.15. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações.

## 9. DO AUMENTO E SUPRESSÃO

- 9.1. No interesse da CONTRATANTE, o objeto da contratada poderá ser suprimido ou aumentado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, parágrafo primeiro e segundo, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais clausulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciam expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio



todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.

- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.
- 12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todos as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis

### 13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato
- 13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrerestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



- 13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 13.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
  - 13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 13.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad | \quad = \quad \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual  
= 6%

## 15. DO REAJUSTE DE PREÇOS



15.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 16. DA GARANTIA

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

17.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2. apresentar documentação falsa;

17.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.5. não mantiver a proposta;

17.1.6. cometer fraude fiscal;

17.1.7. comportar-se de modo inidôneo.



- 17.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 17.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 17.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 17.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 17.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 17.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 17.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.
- 17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Esperantinópolis, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.
  - 17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 17.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 00000000000000000000  
Fls nº 343  
Visto

## 18. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A rubrica orçamentaria é a que segue:

0209 – Fundo Municipal de Saúde  
10 301 0003 2.057 – Manut. e Func. do Programa Saúde Bucal - PSB  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

Esperantinópolis/MA, 10 de julho de 2023.

*Thayse Monteiro Reis Carvalho*  
Thayse Monteiro Reis Carvalho  
Assessora Técnica de Atenção Integral à Saúde  
Portaria 068/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 030896  
Fls nº 344  
Visto

## DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com fundamento legal do Decreto 10.024/19,  
APROVO o Termo de Referência, bem como  
AUTORIZO a realização da licitação para  
confecção e fornecimento de Próteses Dentárias,  
de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e  
Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, com  
observância aos dispositivos da Lei 10.520/02,  
Lei 8.666/93 e suas alterações e demais  
legislações correlatas.

Em: 10/10/2023.

Joelson Ribeiro Bezerra  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria 008/2021

alff



## ANEXO II MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.XXX/2023 (SRP)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305062023

À Pregoeira do Município de Esperantinópolis (MA)  
Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº XXX/2023

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome da Fantasia:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNIPIÓIO:
TELEFONES:	EMAIL:	
REPRESENANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
Nome Completo:		
RG:	EMISSOR:	CPF:
ENDEREÇO	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES	EMAIL:	
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO	AGÊNCIA	C/C

Apresentamos a pregoeira e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para os serviços de confecção e fornecimento de Próteses Dentárias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO R\$
1						
	TOTAL GERAL					

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 que nos preços propostos encontrasse incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 0106202  
Fls nº 3463  
Visto

### ANEXO III

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXXX/XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/20\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_\_/20\_\_\_\_

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos XX dias do mês de XXXX de XXXX, o município de Esperantinópolis( MA), por intermédio do (NOME DO ÓRGÃO LICITANTE), com sede no XXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXX, neste ato representado por (NOME DA AUTORIDADE E CARGO), nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, publicada em XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para os serviços de confecção e fornecimento de Próteses Dentárias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF; endereço, contatos, representante)					
Item do T.R.	Especificação	Und	Qtde	Valor unitário	Valor total



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORGÃO GERENCIADOR**

3.1. Do órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

4.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentaria própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

4.1.1. A rubrica orçamentaria é a que segue:

.....  
.....  
.....

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

5.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As adesões à ata de registro de preços serão regulamentadas pelo decreto municipal nº 002/2017.

5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

5.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

5.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

5.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.



Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

## **7. CLÁUSULA SETIMA – DA REVISÃO CANCELAMENTO**

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (**suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata**).

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES**

8.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº xxx/20\_\_, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)

	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

#### **9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 0300603  
Fls nº 350  
Visto \_\_\_\_\_

9.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

9.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Esperantinópolis (MA), XX de XXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
Representante do Órgão

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa



## ANEXO IV

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX

TERMO DE CONTRATO Nº XXXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxx, E A EMPRESA XXXX.

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de xxxx, com sede na Rua xxxx, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo (NOME DA AUTORIDADE E CARGO), nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e o resultado final do Pregão nº XXXX/XXXX, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a confecção e fornecimento de Próteses Dentárias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº \_\_/20\_\_, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

#### 1.2. Discriminação do objeto

Item	Descrição/ Especificação	Unid	Quant	V. Unit	V. Total
1					
2					
3					
...					



1.2.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta Administração Pública, em conformidade com a quantidade determinada nas respectivas ordens de fornecimento, a qual poderá ser emitida diariamente e o abastecimento deverá ser realizado imediatamente (pronto abastecimento), no ato da apresentação da referida ordem, nos endereços constantes nas respectivas Ordens de Fornecimento.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **2.1. Das obrigações da CONTRATANTE.**

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) Proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

2.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

2.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

2.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

2.8. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

2.9. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da



contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

2.10. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

2.11. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

2.12. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

2.13. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### **3.1. Das obrigações da CONTRATANTE.**

3.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

3.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

3.1.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

3.1.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

3.1.7. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.1.8. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.



3.1.9. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

3.1.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

3.1.11. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

3.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.14. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

3.1.15. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. Das condições de execução dos serviços são aquelas previstas no termo de referência.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

5.1. O valor do contrato é de R\$ xxxxx (xxxxxxxx).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1. O prazo de vigência do contrato terá início na data da assinatura e finda em 31/12/2023, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

7.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE**

8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 20XX, na dotação abaixo discriminada:

0209 – Fundo Municipal de Saúde

10 301 0003 2.057 – Manut. e Func. do Programa Saúde Bucal - PSB

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**



10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todos as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As Sanções Administrativas são aquelas prevista no Termo de Referência e Edital

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES**

14.1. É vedado à Contratada:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os



requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

- 18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Esperantinópolis (MA), XX de XXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF nº:

Nome:  
CPF nº:

## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 27/10/2023 - 27/10/2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06376669000169

DATA DE CRIAÇÃO: 27/10/2023 11:28:10

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0b2d0d8-fed7-4816-be2e-d7b24cca86f1

### Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
11338224000124	PE232023FMS	PE	30	2023	05908438340	27/10/2023	-	-	ENVIADO
11338224000124	PE232023FMS	PE	29	2023	05908438340	03/10/2023	05908438340	27/10/2023	EXCLUIDO

Total Procedimento: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 031/2023.** A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19, Decreto Federal n.º 7.892/13, Decreto Municipal n.º 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, por item, para registro de preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de transporte escolar, nas zonas rurais e urbanas, destinado ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino do município de Brejo/MA, que se realizará no dia 08 de novembro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitar Digital – Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 24 de outubro de 2023. Nicolas Mendes de Lima – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ESPERANTINÓPOLIS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE.030/2023 (SRP).** O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para os serviços de confecção e fornecimento de Próteses Dentárias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei n.º 10.520, de 2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar n.º 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei n.º 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez) horas do dia 13 de novembro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico [www.portaldeesperantinopolis.com.br](http://www.portaldeesperantinopolis.com.br). Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: [cplesperantinopolis@gmail.com](mailto:cplesperantinopolis@gmail.com). ou na página [www.esperantinopolis.ma.gov.br](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br). Esperantinópolis - MA, 23 de outubro de 2023. Joelson Ribeiro Bezerra Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Portaria: 008/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2023 - CPL** A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2023 – CPL. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ. **ABERTURA:** 09 de novembro de 2023 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, n° 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OB-

**TENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site [www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes](http://www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Daiane Pereira Gomes– Pregoeira.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 011/2023 – CPL** A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 011/2023-CPL. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços de Construção da ESCOLA MUNICIPAL DE 10 SALAS DE AULA NO BAIRRO VILA REDENÇÃO – IMPERATRIZ/MA. **ABERTURA:** 28 de novembro de 2023 às 09:00h (nove horas).

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **ENDEREÇO:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site [www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes](http://www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes), ou mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Francisco Sena Leal - Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 010/2023 INEX.** – Processo Adm. 057.09/2023.01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA “HELOISA ROSA E BANDA” QUE OCORRERÁ NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023, DESTINADO AO ANIVERSARIO DA CIDADE DE PAULINO NEVES-MA. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e Gabinete do Prefeito do Município de Paulino Neves - MA – Contratado: H.R. PRODUÇOES E COMERCIO DE ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA. CNPJ: 11.168.882/0001-15, no valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). Data da Ratificação: 24/10/2023 – Justificativa: Art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93. ORDENADORES DE DESPESA: João Macedo da Silva – Chefe de Gabinete e Joseildon Soares de Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Paulino Neves-MA. Paulino Neves, 24 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2023-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria n.º 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 09 de novembro de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de impressoras e autotransformador, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Decreto Federal n.º 9.488/2018, Decreto Municipal n.º 003/2021, Decreto Municipal n.º 004/2021, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e demais normas perti-



Processo nº 03080620-3  
Fls nº 361  
Visto e

# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

TERCEIROS

Volume: 10 - Número: 570 de 27 de Outubro de 2023

DATA: 27/10/2023

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: [diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br](mailto:diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



CPF: \*\*\*834003\*\*

Data: 27/10/2023

IP com nº: 10.0.0.144

[www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2282](https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2282)

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 570/2023 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasile-CNPJ A1, videoconferencia, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169 [11D79EDCDD1C416E]  
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00  
Date: 2023.10.27 16:09:57

Fls. n.

Visto

362

03

## SUMÁRIO

### TERCEIROS

- ☒ EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO: N° 01.2710.003/2022 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS.
- ☒ EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO: N° 02.2710.003/2022 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS.
- ☒ EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO: N° 03.2710.003/2022 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS.
- ☒ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. PE.030/2023 - SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL



**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - TERCEIROS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. PE.030/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.030/2023 (SRP).** O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para os serviços de confecção e fornecimento de Próteses Dentárias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez) horas do dia 13 de novembro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico [www.portaldeesperantinopolisma.com.br](http://www.portaldeesperantinopolisma.com.br). Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: [cplespertonopolis@gmail.com](mailto:cplespertonopolis@gmail.com). ou na página [www.esperantinopolis.ma.gov.br](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br) Esperantinópolis - MA, 23 de outubro de 2023. Joelson Ribeiro Bezerra Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Portaria: 008/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais  
Nº 030/2023

**LOTES / ITENS**

Nº 0001

Descrição: Prótese Total Mandibular

Quantidade: 180 Valor: 43.650,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 274322 Fabricante/Marca: PRODUÇÃO PRÓPRIA	242,50	43.650,00	01/11/2023 13:02:24	CLASSIFICADA

**LOTES / ITENS**

Nº 0002

Descrição: Prótese Total Maxilar

Quantidade: 180 Valor: 40.426,20

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 274322 Fabricante/Marca: PRODUÇÃO PRÓPRIA	224,59	40.426,20	01/11/2023 13:02:35	CLASSIFICADA

**LOTES / ITENS**

0003

Descrição: Prótese Parcial Mandibular Removível

Quantidade: 60 Valor: 16.425,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 274322 Fabricante/Marca: PRODUÇÃO PRÓPRIA	273,75	16.425,00	01/11/2023 13:02:46	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais  
Nº 030/2023

Processo nº 0305069027  
Fls nº 365  
Visto \_\_\_\_\_

LOTES / ITENS

Nº 0004

Descrição: Prótese Parcial Maxilar Removível

Quantidade: 60 Valor: 17.351,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 274322	289,19	17.351,40	01/11/2023 13:04:04	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: PRODUÇÃO PRÓPRIA				

LOTES / ITENS

Nº 0005

Descrição: Próteses Coronárias/ Intrarradiculares Fixas/ Adesivas (por exemplo)

Quantidade: 60 Valor: 18.442,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 274322	307,38	18.442,80	01/11/2023 13:04:19	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: PRODUÇÃO PRÓPRIA				

LOTES / ITENS

Nº 0006

Descrição: Tratamento endodôntico de dente multirradicular (molares superiores e inferiores)

Quantidade: 110 Valor: 77.825,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 274322	707,50	77.825,00	01/11/2023 13:04:27	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: SERVIÇOS				

LOTES / ITENS

Nº 0007

Descrição: Tratamento endodôntico de dente unirradicular (incisivos e caninos).

Quantidade: 110 Valor: 77.825,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 274322	707,50	77.825,00	01/11/2023 13:04:34	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: SERVIÇOS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOPropostas Iniciais  
Nº 030/2023

## LOTES / ITENS

Nº 0001

Descrição: Prótese Total Mandibular

Quantidade: 180

Valor: 43.650,00

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CASTRO E VALE LTDA Fabricante/Marca: PRODUÇÃO PRÓPRIA	242,50	43.650,00	01/11/2023 13:02:24	CLASSIFICADA

## LOTES / ITENS

Nº 0002

Descrição: Prótese Total Maxilar

Quantidade: 180

Valor: 40.426,20

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CASTRO E VALE LTDA Fabricante/Marca: PRODUÇÃO PRÓPRIA	224,59	40.426,20	01/11/2023 13:02:35	CLASSIFICADA

## LOTES / ITENS

Nº 0003

Descrição: Prótese Parcial Mandibular Removível

Quantidade: 60

Valor: 16.425,00

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais  
Nº 030/2023

Processo nº 030/2023  
Fls nº 367  
Visto 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CASTRO E VALE LTDA Fabricante/Marca: PRODUÇÃO PRÓPRIA	273,75	16.425,00	01/11/2023 13:02:46	CLASSIFICADA

#### LOTES / ITENS

Nº 0004

Descrição: Prótese Parcial Maxilar Removível

Quantidade: 60

Valor: 17.351,40

#### PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CASTRO E VALE LTDA Fabricante/Marca: PRODUÇÃO PRÓPRIA	289,19	17.351,40	01/11/2023 13:04:04	CLASSIFICADA

#### LOTES / ITENS

Nº 0005

Descrição: Próteses Coronárias/ Intrarradiculares Fixas/ Adesivas (por exemplo)

Quantidade: 60

Valor: 18.442,80

#### PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CASTRO E VALE LTDA Fabricante/Marca: PRODUÇÃO PRÓPRIA	307,38	18.442,80	01/11/2023 13:04:19	CLASSIFICADA

#### LOTES / ITENS

Nº 0006

Descrição: Tratamento endodôntico de dente multirradicular (molares superiores e inferiores)

Quantidade: 110

Valor: 77.825,00

#### PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Propostas Iniciais  
Nº 030/2023

Processo nº 0505061023  
Fls nº 368  
Visto 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CASTRO E VALE LTDA Fabricante/Marca: SERVIÇOS	707,50	77.825,00	01/11/2023 13:04:27	CLASSIFICADA

**LOTES / ITENS**

Nº 0007

Descrição: Tratamento endodôntico de dente unirradicular (incisivos e caninos).

Quantidade: 110

Valor: 77.825,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CASTRO E VALE LTDA Fabricante/Marca: SERVIÇOS	707,50	77.825,00	01/11/2023 13:04:34	CLASSIFICADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Sessão Pública  
Nº 030/2023

Às 10:00 horas do dia 13/11/2023 , reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria 061/2022, de 01 de fevereiro de 2022. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 0305062023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 030/2023. Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para os serviços de confecção e fornecimento de Próteses Dentárias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde.. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, vulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**LOTES / ITENS**

Nº 0001

Descrição: Prótese Total Mandibular

Quantidade: 180

Valor: R\$ 43.650,00

Vencedor Fornecedor 4131

Valor: R\$ 241,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 4131	R\$ 242,50	R\$ 43.650,00	01/11/2023 13:02:24	CLASSIFICADA

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/11/2023 10:28:42	R\$ 241,00	Fornecedor 4131
13/11/2023 10:12:27	R\$ 242,00	Fornecedor 4131
13/11/2023 10:07:08	R\$ 242,50	Fornecedor 4131

Ata de Sessão Pública  
Nº 030/2023

LOTES / ITENS

Nº 0002

Descrição: Prótese Total Maxilar

Quantidade: 180

Valor: R\$ 40.426,20

Vencedor Fornecedor 7948 Valor: R\$ 223,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 7948	R\$ 224,59	R\$ 40.426,20	01/11/2023 13:02:35	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/11/2023 10:28:49	R\$ 223,00	Fornecedor 7948
13/11/2023 10:12:33	R\$ 224,00	Fornecedor 7948
13/11/2023 10:07:11	R\$ 224,59	Fornecedor 7948

LOTES / ITENS

Nº 0003

Descrição: Prótese Parcial Mandibular Removível

Quantidade: 60

Valor: R\$ 16.425,00

Vencedor Fornecedor 8883 Valor: R\$ 272,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 8883	R\$ 273,75	R\$ 16.425,00	01/11/2023 13:02:46	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/11/2023 10:28:55	R\$ 272,00	Fornecedor 8883
13/11/2023 10:12:41	R\$ 273,50	Fornecedor 8883
13/11/2023 10:07:15	R\$ 273,75	Fornecedor 8883

## Ata de Sessão Pública

Nº 030/2023

Processo nº 030/2023  
 Fls nº 371  
 Visto /

## LOTES / ITENS

Nº 0004

Descrição: Prótese Parcial Maxilar Removível

Quantidade: 60

Valor: R\$ 17.351,40

Vencedor Fornecedor 8286

Valor: R\$ 287,00

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 8286	R\$ 289,19	R\$ 17.351,40	01/11/2023 13:04:04	CLASSIFICADA

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/11/2023 10:29:05	R\$ 287,00	Fornecedor 8286
13/11/2023 10:18:40	R\$ 288,00	Fornecedor 8286
13/11/2023 10:12:51	R\$ 288,50	Fornecedor 8286
13/11/2023 10:07:18	R\$ 289,19	Fornecedor 8286

## LOTES / ITENS

Nº 0005

Descrição: Próteses Coronárias/ Intrarradiculares Fixas/ Adesivas (por exemplo)

Quantidade: 60

Valor: R\$ 18.442,80

Vencedor Fornecedor 910

Valor: R\$ 305,00

## PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 910	R\$ 307,38	R\$ 18.442,80	01/11/2023 13:04:19	CLASSIFICADA

## DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/11/2023 10:29:12	R\$ 305,00	Fornecedor 910
13/11/2023 10:13:03	R\$ 306,10	Fornecedor 910
13/11/2023 10:07:21	R\$ 307,38	Fornecedor 910

Ata de Sessão Pública  
Nº 030/2023

### LOTES / ITENS

Nº 0006

Descrição: Tratamento endodôntico de dente multirradicular (molares superiores e inferiores)

Quantidade: 110

Valor: R\$ 77.825,00

Vencedor Fornecedor 8480

Valor: R\$ 702,00

### PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 8480	R\$ 707,50	R\$ 77.825,00	01/11/2023 13:04:27	CLASSIFICADA

### DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/11/2023 10:30:01	R\$ 702,00	Fornecedor 8480
13/11/2023 10:13:16	R\$ 705,00	Fornecedor 8480
13/11/2023 10:07:24	R\$ 707,50	Fornecedor 8480

### LOTES / ITENS

Nº 0007

Descrição: Tratamento endodôntico de dente unirradicular (incisivos e caninos).

Quantidade: 110

Valor: R\$ 77.825,00

Vencedor Fornecedor 5305

Valor: R\$ 702,00

### PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 5305	R\$ 707,50	R\$ 77.825,00	01/11/2023 13:04:34	CLASSIFICADA

### DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/11/2023 10:30:07	R\$ 702,00	Fornecedor 5305
13/11/2023 10:13:23	R\$ 705,00	Fornecedor 5305
13/11/2023 10:07:28	R\$ 707,50	Fornecedor 5305

### MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Mensagem
02/10/2023 10:29:43	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.

Ata de Sessão Pública

Nº 030/2023

Data/Hora	Origem	Mensagem
02/10/2023 10:30:53	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
02/10/2023 10:32:14	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
02/10/2023 10:33:19	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
19/10/2023 14:04:46	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Adiado.
24/10/2023 11:07:51	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Adiado.
27/10/2023 11:12:07	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
27/10/2023 11:13:09	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
27/10/2023 11:13:46	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
27/10/2023 11:14:14	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
27/10/2023 11:19:49	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas. Motivo: alteração da data de abertura e horário..
13/11/2023 10:02:39	Pregoeiro	BOM DIA, Senhores Licitantes.
13/11/2023 10:03:14	Sistema	Sessão pública aberta!
13/11/2023 10:03:51	Pregoeiro	em breve daremos inicio a sessão.
13/11/2023 10:07:08	Sistema	Disputa do Lote/Item 0001 - Prótese Total Mandibular aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
13/11/2023 10:07:11	Sistema	Disputa do Lote/Item 0002 - Prótese Total Maxilar aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
13/11/2023 10:07:15	Sistema	Disputa do Lote/Item 0003 - Prótese Parcial Mandibular Removível aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
13/11/2023 10:07:18	Sistema	Disputa do Lote/Item 0004 - Prótese Parcial Maxilar Removível aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
13/11/2023 10:07:21	Sistema	Disputa do Lote/Item 0005 - Próteses Coronárias/ Intrarradiculares Fixas/ Adesivas (por exemplo) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
13/11/2023 10:07:24	Sistema	Disputa do Lote/Item 0006 - Tratamento endodôntico de dente multirradicular (molares superiores e inferiores... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
13/11/2023 10:07:28	Sistema	Disputa do Lote/Item 0007 - Tratamento endodôntico de dente unirradicular (incisivos e caninos). aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
13/11/2023 10:17:09	Sistema	O lote/item nº 0001 - Prótese Total Mandibular entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
13/11/2023 10:17:12	Sistema	O lote/item nº 0002 - Prótese Total Maxilar entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
13/11/2023 10:17:18	Sistema	O lote/item nº 0003 - Prótese Parcial Mandibular Removível entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
13/11/2023 10:17:18	Sistema	O lote/item nº 0004 - Prótese Parcial Maxilar Removível entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
13/11/2023 10:17:24	Sistema	O lote/item nº 0005 - Próteses Coronárias/ Intrarradiculares Fixas/ Adesivas (por exemplo) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado

Ata de Sessão Pública  
Nº 030/2023

Data/Hora	Origem	Mensagem
		arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
13/11/2023 10:17:27	Sistema	O lote/item nº 0006 - Tratamento endodôntico de dente multirradicular (molares superiores e inferiores... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
13/11/2023 10:17:30	Sistema	O lote/item nº 0007 - Tratamento endodôntico de dente unirradicular (incisivos e caninos). entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
13/11/2023 10:19:09	Sistema	Disputa do lote/item nº 0001 - Prótese Total Mandibular encerrada!
13/11/2023 10:19:09	Sistema	O arrematante do item/lote nº 0001 - Prótese Total Mandibular foi o fornecedor com valor R\$ 242,0000 !
13/11/2023 10:19:15	Sistema	Disputa do lote/item nº 0002 - Prótese Total Maxilar encerrada!
13/11/2023 10:19:15	Sistema	O arrematante do item/lote nº 0002 - Prótese Total Maxilar foi o fornecedor com valor R\$ 224,0000 !
13/11/2023 10:19:21	Sistema	Disputa do lote/item nº 0003 - Prótese Parcial Mandibular Removível encerrada!
13/11/2023 10:19:21	Sistema	O arrematante do item/lote nº 0003 - Prótese Parcial Mandibular Removível foi o fornecedor com valor R\$ 273,5000 !
13/11/2023 10:19:27	Sistema	Disputa do lote/item nº 0005 - Próteses Coronárias/ Intrarradiculares Fixas/ Adesivas (por exemplo) encerrada!
13/11/2023 10:19:27	Sistema	O arrematante do item/lote nº 0005 - Próteses Coronárias/ Intrarradiculares Fixas/ Adesivas (por exemplo) foi o fornecedor com valor R\$ 306,1000 !
13/11/2023 10:19:27	Sistema	Disputa do lote/item nº 0006 - Tratamento endodôntico de dente multirradicular (molares superiores e inferiores... encerrada!
13/11/2023 10:19:27	Sistema	O arrematante do item/lote nº 0006 - Tratamento endodôntico de dente multirradicular (molares superiores e inferiores... foi o fornecedor com valor R\$ 705,0000 !
13/11/2023 10:19:33	Sistema	Disputa do lote/item nº 0007 - Tratamento endodôntico de dente unirradicular (incisivos e caninos). encerrada!
13/11/2023 10:19:33	Sistema	O arrematante do item/lote nº 0007 - Tratamento endodôntico de dente unirradicular (incisivos e caninos). foi o fornecedor com valor R\$ 705,0000 !
13/11/2023 10:20:42	Sistema	Disputa do lote/item nº 0004 - Prótese Parcial Maxilar Removível encerrada!
13/11/2023 10:20:42	Sistema	O arrematante do item/lote nº 0004 - Prótese Parcial Maxilar Removível foi o fornecedor com valor R\$ 288,0000 !
13/11/2023 10:20:42	Sistema	Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos. senhores licitantes solicitamos uma melhor proposta, entendemos que o preço possa melhorar.
13/11/2023 10:25:41	Jacinto Vargas	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
13/11/2023 10:25:54	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor CASTRO E VALE LTDA. Documento: PROPOSTA REAJUSTADA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 13/11/2023 12:32:00
13/11/2023 10:31:47	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor CASTRO E VALE LTDA!
		O Fornecedor CASTRO E VALE LTDA pode enviar mensagens.
13/11/2023 11:33:29	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 0001 - Prótese Total Mandibular encerrada.
13/11/2023 13:55:46	Sistema	O fornecedor CASTRO E VALE LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0001 - Prótese Total Mandibular.
13/11/2023 15:26:59	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 13/11/2023 15:46:59
13/11/2023 15:26:59	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 0002 - Prótese Total Maxilar encerrada.
13/11/2023 15:26:59	Sistema	O fornecedor CASTRO E VALE LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0002 - Prótese Total Maxilar.

Ata de Sessão Pública

Nº 030/2023

Data/Hora	Origem	Mensagem
13/11/2023 15:26:59	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 13/11/2023 15:46:59
13/11/2023 15:26:59	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 0003 - Prótese Parcial Mandibular Removível encerrada.
13/11/2023 15:26:59	Sistema	O fornecedor CASTRO E VALE LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0003 - Prótese Parcial Mandibular Removível.
13/11/2023 15:26:59	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 13/11/2023 15:46:59
13/11/2023 15:26:59	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 0004 - Prótese Parcial Maxilar Removível encerrada.
13/11/2023 15:26:59	Sistema	O fornecedor CASTRO E VALE LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0004 - Prótese Parcial Maxilar Removível.
13/11/2023 15:26:59	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 13/11/2023 15:46:59
13/11/2023 15:26:59	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 0005 - Próteses Coronárias/ Intrarradiculares Fixas/ Adesivas (por exemplo) encerrada.
13/11/2023 15:26:59	Sistema	O fornecedor CASTRO E VALE LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0005 - Próteses Coronárias/ Intrarradiculares Fixas/ Adesivas (por exemplo).
13/11/2023 15:26:59	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 13/11/2023 15:46:59
13/11/2023 15:26:59	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 0006 - Tratamento endodôntico de dente multirradicular (molares superiores e inferiores... encerrada.
13/11/2023 15:26:59	Sistema	O fornecedor CASTRO E VALE LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0006 - Tratamento endodôntico de dente multirradicular (molares superiores e inferiores....
13/11/2023 15:26:59	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 13/11/2023 15:46:59
13/11/2023 15:26:59	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 0007 - Tratamento endodôntico de dente unirradicular (incisivos e caninos). encerrada.
13/11/2023 15:26:59	Sistema	O fornecedor CASTRO E VALE LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0007 - Tratamento endodôntico de dente unirradicular (incisivos e caninos)..
13/11/2023 15:26:59	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 13/11/2023 15:46:59
13/11/2023 15:49:50	Jacinto Vargas	agradeço a participação.
13/11/2023 15:50:08	Sistema	O Lote/Item nº 0001 - Prótese Total Mandibular foi ADJUDICADO.
13/11/2023 15:50:08	Sistema	O Lote/Item nº 0002 - Prótese Total Maxilar foi ADJUDICADO.
13/11/2023 15:50:08	Sistema	O Lote/Item nº 0003 - Prótese Parcial Mandibular Removível foi ADJUDICADO.
13/11/2023 15:50:08	Sistema	O Lote/Item nº 0004 - Prótese Parcial Maxilar Removível foi ADJUDICADO.
13/11/2023 15:50:08	Sistema	O Lote/Item nº 0005 - Próteses Coronárias/ Intrarradiculares Fixas/ Adesivas (por exemplo) foi ADJUDICADO.
13/11/2023 15:50:08	Sistema	O Lote/Item nº 0006 - Tratamento endodôntico de dente multirradicular (molares superiores e inferiores... foi ADJUDICADO.
13/11/2023 15:50:08	Sistema	O Lote/Item nº 0007 - Tratamento endodôntico de dente unirradicular (incisivos e caninos). foi ADJUDICADO.
13/11/2023 15:50:49	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado. Motivo: alteração da data de abertura e horário..

Jacinto Vargas Carneiro/Pregoeiro

Stella Bezerra Vieira Rodrigues/Equipe de Apoio

Cristiana Lima Correa/Equipe de Apoio

Processo nº 0305067023  
Fls nº 776  
Visto e

Ata de Sessão Pública  
Nº 030/2023



CASTRO E VALE LTDA, CNPJ: 19.966.331/0001-00

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.030/2023 (SRP)  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305062023

Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº 030/2023

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: CASTRO E VALE LTDA		
Nome da Fantasia: IMAGEM ODONTO		
CNPJ: 19.966.331/0001-09	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.611.344-0	
ENDERECO: TV Carvalhinho, nº145, Complemento: Letra A, CEP: 65.725-000 000, Bairro: Centro, Pedreiras/MA.	CEP: 65.725-000	MUNICIPIO: Pedreiras/MA
		EMAIL: flavioscastro85@gmail.com
REPRESENANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
Nome Completo: Flávio de Sousa Castro		
RG: 981716589 SEJUSP MA	CPF: 003.073.043-02	
ENDERECO TV Carvalhinho, nº145, Complemento: Letra A, CEP: 65.725-000 000, Bairro: Centro, Pedreiras/MA.	CEP: 65.725-000	MUNICÍPIO: Pedreiras/MA
		EMAIL: flavioscastro85@gmail.com
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA- 0242	C/C- 38346-5

Apresentamos a pregóeria e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para os serviços de confecção e fornecimento de Próteses Dentárias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, visando atender às necessidades da Administração Pública, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Prótese Total Mandibular	07.01.07.012-9	UND	180	242,50	43.650,00
2	Prótese Total Maxilar	07.01.07.013-7	UND	180	224,59	40.426,20
3	Prótese Parcial Mandibular Removível	07.01.07.009-9	UND	60	273,75	16.425,00
4	Prótese Parcial Maxilar Removível	07.01.07.010-2	UND	60	289,19	17.351,40
5	Próteses Coronárias/ Intrarradiculares Fixas/ Adesivas (por exemplo)	07.01.07.014-5	UND	60	307,38	18.442,80
6	Tratamento endodôntico de dente multirradicular (molares superiores e inferiores permanentes, pré-molares).	-	UNID	110	707,50	77.825,00
7	Tratamento endodôntico de dente	-	UNID	110	707,50	77.825,00

TV CARVALHINHO, Nº145, COMPLEMENTO: LETRA A, CEP: 65.725-000 BAIRRO: CENTRO,  
 PEDREIRAS/MA.



CASTRO E VALE LTDA, CNPJ: 19.966.331/0001-09

unirradicular (incisivos e caninos).					
TOTAL R\$				291.945,40	

Nossa proposta tem preço total de R\$= 291.945,40 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Condições de Pagamento: CONFORME EDITAL

Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta: 60 DIAS

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 que nos preços propostos encontrasse incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Pedreiras-MA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

FLAVIO DE  
SOUSA  
CASTRO:  
00307304302

Assinado digitalmente por FLAVIO DE SOUSA  
CASTRO 00307304302  
CPF: 003.073.043-02 - OI-12073245000176,  
Ouvidoria e Controle Interno da Prefeitura de Balsas  
RJ B. ODEBIF B (CPT A1, OIA/EM BRANCO),  
OUI-pesquisas, CH-FLAVIO DE SOUSA  
CASTRO:00307304302  
Resaldo: Eu concordo com os termos definidos  
no documento e assinei este documento.  
Localização: sua localização da assinatura é a  
Data: 2023-11-13 10:46:19-0300  
Fusco PDF Reader Versão: 11.1.0

CASTRO E VALE LTDA CNPJ  
sob o nº 19.966.331/0001-09

Flavio de Sousa Castro  
CPF: 003.073.043.02

Processo nº 0305062023  
Fls nº 379  
Visto l



CASTRO E VALE LTDA, CNPJ: 19.966.331/0001-09

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.030/2023 (SRP)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305062023

CASTRO E VALE LTDA, inscrita no CNPJ: 19.966.331/0001-09 situada na Travessa Carvalhinho, nº 145, Bairro Centro, CEP: 65-725-000, Pedreiras-MA, por seu representante legal infra-assinado, declara, sujeição às condições estabelecidas no EDITAL e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

Pedreiras-MA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

**FLAVIO DE  
Sousa  
CASTRO:  
00307304302**

Assinatura digitalizada por FLAVIO DE SOUSA  
CABINHO 00307304302  
Data: 2023-11-13 10:48:40Z  
Órgão: Conselho da Recife Federal do Brasil -  
REB; DUE-BR +CPF A1; OU=M\_BRANCO;  
OU=prestador; CN=FLAVIO DE SOUSA;  
CASTRO 00307304302  
Responsável: Flávio de Sousa Castro  
por minha assinatura meus documentos  
Localização: sua localização ou assinante aqu  
Data: 2023-11-13 10:48:40Z  
Fonte PDF: Adobe Acrobat 11.0.0

CASTRO E VALE LTDA CNPJ  
sob o nº 19.966.331/0001-09

Flávio de Sousa Castro  
CPF: 003.073.043.02

Processo nº 0305062023  
Fls nº 230  
Visto e



CASTRO E VALE LTDA, CNPJ: 19.966.331/0001-09

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.030/2023 (SRP)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305062023

CASTRO E VALE LTDA, inscrita no CNPJ: 19.966.331/0001-09 situada na Travessa Carvalhinho, nº 145, Bairro Centro, CEP: 65-725-000, Pedreiras-MA, por seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida no INCISO XXXIII DO ART. 7º, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho(exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze)anos.

Pedreiras-MA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

**FLAVIO DE  
SOUSA  
CASTRO:  
00307304302**

Assinado digitalmente por FLAVIO DE SOUSA  
CASTRO 00307304302  
Data: 2023.11.13 10:48:01-0300  
OU-Responsável (Nome Fazendo o Assinatura):  
RG: (OU-4413 00-CPF-A1, OIA/AM/BALANCO);  
OU-Pessoal, CNH FLAVIO DE SOUSA  
CASTRO 00307304302  
Razão: Em conformidade com os termos definidos  
no artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei nº 8.935/94;  
Localização: sua localização do assinatura é:  
Data: 2023.11.13 10:48:01-0300  
End PDF: Rgnder Versão: 11.1.0

CASTRO E VALE LTDA CNPJ  
sob o nº 19.966.331/0001-09

Flavio de Sousa Castro  
CPF: 003.073.043.02



CASTRO E VALE LTDA, CNPJ: 19.966.331/0001-09

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.030/2023 (SRP)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305062023

Eu FLAVIO DE SOUSA CASTRO empresário, portador da Cédula de Identidade nº RGº 981716989-SEJUSP MA e CPF nº 003.073.043-02, como representante devidamente constituído de CASTRO E VALE LTDA, inscrita no CNPJ: 19.966.331/0001-09 situada na Travessa Carvalhinho, nº 145, Bairro Centro, CEP: 65-725-000, Pedreiras-MA, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pedreiras-MA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

FLAVIO DE  
SOUSA  
CASTRO:  
00307304302

Assinado digitalmente por FLAVIO DE SOUSA  
CASTRO 00307304302  
Data: 13/11/2023 10:49:23-03:00  
UF: MA - Cidade: Pedreiras - Bairro: Centro -  
CPF: 003.073.043-02  
CNPJ: 19.966.331/0001-09  
Gabinete: 00307304302  
CASTRO 00307304302  
Razão: Eu concordo com o teor das reivindicações feitas no documento.  
Localização: Sua localização de assinatura aqui.  
Data: 2023-11-13 10:49:23-03:00  
Fonte PDF: Poderex Versão: 11.1.0

CASTRO E VALE LTDA CNPJ  
sob o nº 19.966.331/0001-09

Flavio de Sousa Castro  
CPF: 003.073.043.02



Processo nº 0305067023  
Fls nº 382  
Visto e

CASTRO E VALE LTDA, CNPJ: 19.966.331/0001-00

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. PE.030/2023 (SRP)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0305062023

CASTRO E VALE LTDA, inscrita no CNPJ: 19.966.331/0001-09 situada na Travessa Carvalhinho, nº 145, Bairro Centro, CEP: 65-725-000, Pedreiras-MA, por seu representante legal infra-assinado, declara, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no EDITAL e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editais.

Pedreiras-MA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

FLAVIO DE  
SOUZA  
CASTRO:  
0030730430

Assinado digitalmente por FLAVIO DE SOUSA  
CFO-TH07-30302  
DNI-D-BR-1-1494-Brasil OU-12073249600173  
OU-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB - RJ-0417-B-RCF-AT-1-CM-BRAHCO3,  
OU-prefeitura, CNPJ-FLAVIO DE SOUSA  
CASTRH-02070001309  
Resumo: EU comprovei que os termos descritos  
pelo seu assunto interessam ao meu interesse  
Localização: Povoado localizado da gastronomia 2019  
Data: 2023-11-01 10:49:55-03:00  
Endereço: Fazenda Vila Alegre, 100

CASTRO E VALE LTDA CNPJ  
sob o nº 19.966.331/0001-09

TV CARVALHINHO, Nº145, COMPLEMENTO: LETRA A, CEP: 65.725-000 BAIRRO: CENTRO,  
PEDREIRAS/MA.

Processo nº 0305062023  
Fls nº 383  
Visto 0



CASTRO E VALE LTDA, CNPJ: 19.966.331/0001-09

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. PE.030/2023 (SRP)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0305062023

CASTRO E VALE LTDA, inscrita no CNPJ: 19.966.331/0001-09 situada na Travessa Carvalhinho, nº 145, Bairro Centro, CEP: 65-725-000, Pedreiras-MA, por seu representante legal infra-assinado, declara, que não foi declarada INIDÓNEA para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV, do ART 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como comunicará quaisquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.

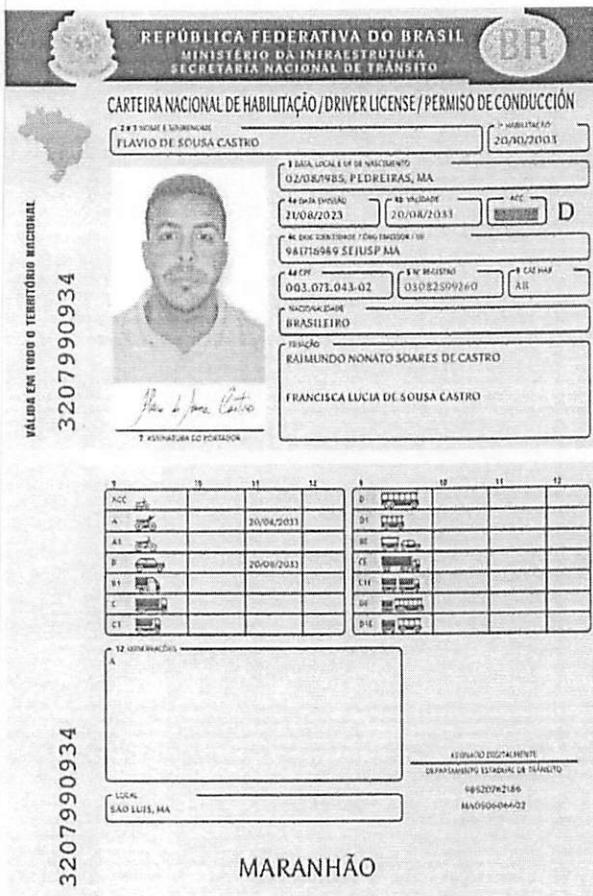
Pedreiras-MA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

**FLAVIO DE  
Sousa  
CASTRO:  
00307304302**

Assinada digitalmente por FLAVIO DE SOUSA  
DN: G-BR\_CnICPBrasil\_OU=1237314200170.  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB; OU=RFB\_e-CPE\_A1; OU=(EM BRANCO);  
OU=peleclod; CN=FLAVIO DE SOUSA  
C=PT  
O=BRASIL  
Ribeirão Universitário com os termos definidos  
por anexo à assinatura nesse documento  
Localização: sua localização da assinatura é aquí  
Data: 2023-11-19T10:55:26-03:00  
Fайл PDF Render Versão: 1.1.0

CASTRO E VALE LTDA CNPJ  
sob o nº 19.966.331/0001-09

Flavio de Sousa Castro  
CPF: 003.073.043.02



## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

I<BRA030825992<600<<<<<<<<  
8508029M3308202BRA<<<<<<<<<6  
FLAVIO<<DE<<SOUZA<<CASTRO<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MA 000.239.612  
**ENFERMEIRA**

**NOME CIVIL**

OLIVIA VALE DE ANDRADE  
CASTRO

**NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE**

PEDREIRAS  
MA  
BRASILEIRA

José Carlos Costa Araújo Junior

PRESIDENTE



V

24704828

PROIBIDO REAVISAR

VISA  
FIS n°  
Processo n° 03050623

MEU DOCUMENTO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO  
MARCONI CORDEIRO DE ANDRADE

ANTONIA VALE DE ANDRADE

CPF  
962.270.523-53 DATA DE EMISSÃO  
03/02/2021

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE  
28/12/1982 03/02/2026

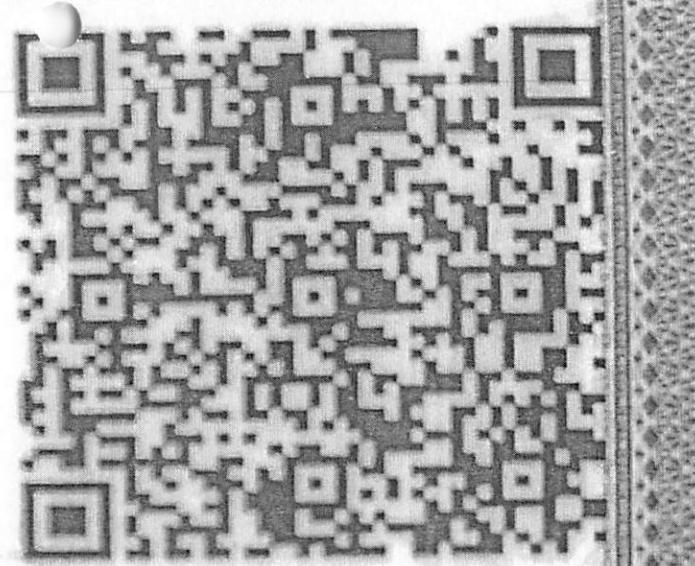
IDENTIDADE  
170425020017

ÓRGÃO EXPEDIDOR  
SSP/MA

*Antonia Vale de Andrade Costa*

ASSINURA DIGITAL

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



Processo n.º 38601950011000000000  
EIS n.º 38601950011000000000

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**"CASTRO E VALE LTDA"**

Pelo presente instrumento particular **FLAVIO DE SOUSA CASTRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, Empresário, nascida em 02 de agosto de 1985, natural da Cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03082599260 Detran – MA, cédula de Identidade nº 981716989, Expedida pela Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Maranhão, inscrita no CPF nº 003.073.043-02, residente e domiciliada à Rua Sebastião Curvina, nº 300, Bairro Engenho, Pedreiras Maranhão, CEP 65.725-000, e **OLIVIA VALE DE ANDRADE CASTRO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, Empresaria, nascida em 28 de dezembro de 1982, natural da Cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, portadora do Carteira Nacional de Habilitação nº 05690355191, Detran - MA, cédula de Identidade 170425020017, Expedida pela Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Maranhão, inscrita no CPF nº 962.270.523-53, residente e domiciliada à Rua Sebastião Curvina, nº 300, Bairro Engenho, Pedreiras Maranhão, CEP 65.725-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada sob a firma social **CASTRO E VALE LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200858341, por despacho de 27/03/2014, e no CNPJ nº 19.966.331/0001-09, situada à Travessa Carvalhinho, nº 145, Letra A, Bairro Centro, Pedreiras - Ma, CEP 65.725-000, resolvem de comum acordo promover a Segunda alteração, como de fato o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA – OLIVIA VALE DE ANDRADE CASTRO**, na condição de cedente sede e transfere parte de suas quotas de capital na empresa, perfazendo a quantia de 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada para o sócio, **FLAVIO DE SOUSA CASTRO**, declarando haver recebido, neste ato em moeda corrente, a quantia de R\$ 20.000 (vinte mil reais), assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade dando-lhes plena, geral e raza e irrevogável quitação.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O capital social que é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado pelos sócios em moeda corrente do país e assim distribuído da seguinte forma:

QUOTISTAS	Quotas	Valor R\$
FLAVIO DE SOUSA CASTRO	50,000	50.000,00
OLIVIA VALE DE ANDRADE CASTRO	50.000	50.000,00
TOTALIZANDO	100.000	100.000,00

**A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS  
CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA 1º:** A sociedade gira sob a denominação social **CASTRO E VALE LTDA**, com sede à Travessa Carvalhinho, nº 145, Letra A, Bairro Centro, Pedreiras - Ma, CEP 65.725-000.

**CLÁUSULA 2º:** A sociedade tem as seguintes atividades:

8640-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

3250-7/06 - SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA

8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**"CASTRO E VALE LTDA"**

8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

8640-2/07 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE,  
EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

4773-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

**CLÁUSULA 3º:** O capital social é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios.

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
FLAVIO DE SOUSA CASTRO	50.000	50.000,00
OLIVIA VALE DE ANDRADE CASTRO	50.000	50.000,00
<b>TOTALIZANDO.....</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA 4º** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 5º:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA 6º** A sociedade iniciou suas atividades em 27/03/2014, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II CC/2002).

**CLÁUSULA 7º:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA 8º:** A Administração da sociedade cabe aos sócios, FLAVIO DE SOUSA CASTRO e/ou OLIVIA VALE DE ANDRADE CASTRO, com poderes e atribuições de administrar irrestritamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

**CLÁUSULA 9º:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA 10º:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**"CASTRO E VALE LTDA"**

**CLÁUSULA 11º:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 12º:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 13º:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único –** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA 14º:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002)

Fica eleito o foro de Pedreiras – Maranhão, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento particular.

Pedreiras (Ma), 22 de janeiro de 2020.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo nº 030561023  
Fls nº 390  
Visto 2  
Página 4 de 4

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASTRO E VALE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00307304302	FLAVIO DE SOUSA CASTRO
96115483387	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2020 15:55 SOB N° 20200057774.  
PROTOCOLO: 200057774 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000282634. NIRE: 21200858341.  
CASTRO E VALE LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 22/01/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**"CASTRO E VALE LTDA"**

Pelo presente instrumento particular **FLAVIO DE SOUSA CASTRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, Empresário, nascida em 02 de agosto de 1985, natural da Cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03082599260 Detran – MA, cédula de Identidade nº 981718989, Expedida pela Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Maranhão, inscrita no CPF nº 003.073.043-02, residente e domiciliada à Rua Sebastião Curvina, nº 300, Bairro Engenho, Pedreiras Maranhão, CEP 65.725-000, e **OLIVIA VALE DE ANDRADE CASTRO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, Empresária, nascida em 28 de dezembro de 1982, natural da Cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, portadora do COREN – MA nº 239.612, cédula de Identidade 170425020017, Expedida pela Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Maranhão, inscrita no CPF nº 982.270.523-53, residente e domiciliada à Rua Sebastião Curvina, nº 300, Bairro Engenho, Pedreiras Maranhão, CEP 65.725-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada sob a firma social **CASTRO E VALE LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200858341, por despacho de 27/03/2014, e no CNPJ nº 19.966.331/0001-09, situada à Travessa Carvalhinho, nº 145, Letra A, Bairro Centro, Pedreiras - Ma, CEP 65.725-000, resolvem de comum acordo promover a Primeira alteração, como de fato o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O sócio **FLAVIO DE SOUSA CASTRO**, na condição de cedente sede e transfere parte de suas quotas de capital na empresa, perfazendo a quantia de 27.600 (vinte e sete mil) quotas para a sócia **OLIVIA VALE DE ANDRADE CASTRO**.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O capital social que é de 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, a partir desta data passa a ser de 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento do Capital social no valor de 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) é integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente do país e assim distribuído da seguinte forma:

QUOTISTAS	Quotas	Valor R\$
FLAVIO DE SOUSA CASTRO	30.000	30.000,00
OLIVIA VALE DE ANDRADE CASTRO	70.000	70.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA:** Fica alterado o seu objeto para:

8640-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

3250-7/06 - SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA

8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

4845-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

8630-6/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

8640-2/07 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

4773-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 12:19 SOB N° 20190891696.  
PROTOCOLO: 190891696 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903479110. NIRE: 21200858341.

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 31/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**"CASTRO E VALE LTDA"**

**CLAUSULA QUARTA** - A administração da sociedade caberá ao Sr. FLAVIO DE SOUSA CASTRO e/ou Sra. OLIVIA VALE DE ANDRADE CASTRO, com os poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI; 1013, 10152, 1064, CC/2002).

**CLAUSULA QUINTA** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art.1.011, § 1º, CC/2002).

**A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS  
CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA 1º:** A sociedade gira sob a denominação social **CASTRO E VALE LTDA**, com sede à Travessa Carvalhinho, nº 145, Letra A, Bairro Centro, Pedreiras - Ma, CEP 65.725-000.

**CLÁUSULA 2º:** A sociedade tem as seguintes atividades:

8640-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

3250-7/06 - SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA

8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

8640-2/07 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

4773-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

**CLÁUSULA 3º:** O capital social é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios.

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
FLAVIO DE SOUSA CASTRO	30.000	30.000,00
OLIVIA VALE DE ANDRADE CASTRO	70.000	70.000,00
TOTALIZANDO.....	100.000	100.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 12:19 SOB N° 20190891696.  
PROTOCOLO: 190891696 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903479110. NIRE: 21200858341.  
CASTRO E VALE LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 31/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**"CASTRO E VALE LTDA"**

**CLÁUSULA 4º** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 5º:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLAUSULA 6º** A sociedade iniciou suas atividades em 27/03/2014, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II CC/2002).

**CLÁUSULA 7º:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA 8º:** A Administração da sociedade cabe as sócias, FLAVIO DE SOUSA CASTRO e/ou OLIVIA VALE DE ANDRADE CASTRO, com poderes e atribuições de administrar irrestritamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

**CLÁUSULA 9º:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002) 

**CLÁUSULA 10º:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002) 

**CLÁUSULA 11º:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 12º:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. 

**CLÁUSULA 13º:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único –** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA 14º:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 12:19 SOB N° 20190891696.  
PROTOCOLO: 190891696 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903479110. NIRE: 21200858341.  
CASTRO E VALE LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 31/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Processo n° 0305062023  
Fls n° 350  
Visto

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:  
"CASTRO E VALE LTDA"

Fica eleito o foro de Pedreiras – Maranhão, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento particular.

Pedreiras (Ma), 24 de julho de 2019.



3º OFÍCIO  
*Flávio de Sousa Castro*  
FLAVIO DE SOUSA CASTRO

3º OFÍCIO  
*Olivia Vale de Andrade*  
OLIVIA VALE DE ANDRADE CASTRO

Reposição por Autenticidade assinatura(s) de  
*Flávio de Sousa Castro*  
*Olivia Vale de Andrade*  
Pedreiras (MA) 30/07/2019

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO  
TJMA (98) 3632-1507  
Marcos Rego Borges  
Tabelião Substituto

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 12:19 SOB N° 20190891696.  
PROTOCOLO: 190891696 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903479110. NIRE: 21200858341.  
CASTRO E VALE LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 31/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

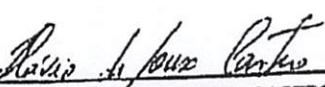
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

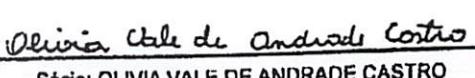
A Sociedade CASTRO E VALE LTDA, estabelecida na TRAVESSA CARVALHINHO, 145, LETRA A, CENTRO, PEDREIRAS, MA, CEP: 65.725-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

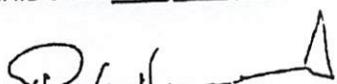
PEDREIRAS - MA, 19 de Março de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Sócio: FLÁVIO DE SOUSA CASTRO

  
\_\_\_\_\_  
Sócio: OLIVIA VALE DE ANDRADE CASTRO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 27/03/14

  
\_\_\_\_\_  
Pedro Neves Carvalho  
Chefe do Esc. Regional  
JUCEMA Bacabal - MA  
Matrícula: nº 927

Etiqueta de registro

Processo nº 0303062013  
Fls nº 396  
Visto C

AM3001  
AUGO 93



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Cadastrado no Registro em 27/03/2014 Sob N° 20140215921  
Protocolo : 140215921 do 25/03/2014 NRRE: 21200858341  
CASTRO E VALÉ LTDA  
Chancela : 28CB192D6FCC498C98E4AD10419FEE2672D2642D

São Luís, 27/03/2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Cleoinice Bastos da Fonseca".  
CLEOINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA:**  
**"CASTRO E VALE LTDA"**

**FLÁVIO DE SOUSA CASTRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 02 de Agosto de 1985, natural da cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, Odontólogo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03082599260 Detran – MA, Cédula de Identidade nº 981716989, Expedida pela Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CPF nº. 003.073.043-02, Residente e domiciliado na Rua Sebastião Corvina, 300, Bairro: Engenho, Pedreiras - Ma, CEP 65.725-000.

**OLIVIA VALE DE ANDRADE CASTRO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 28 de Dezembro de 1982, natural da cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, Enfermeira, portador do COREN – MA, nº 239.612, cédula de Identidade nº 170425020017, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CPF nº. 962.270.523-53, Residente e domiciliado na Rua Sebastião Corvina, 300, Bairro: Engenho, Pedreiras - Ma, CEP 65.725-000.

**CLAUSULA 1<sup>a</sup>** A sociedade girará sob o nome empresarial: **CASTRO E VALE LTDA**, e terá sede à TRAVESSA CARVALHINHO, 145, LETRA A, Bairro: Centro, Pedreiras - Ma, CEP 65.725-00, (art. 997, II, CC/2002).

**CLAUSULA 2<sup>a</sup>** O capital social será R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dividido em 60.000 (Sessenta Mil), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
FLÁVIO DE SOUSA CASTRO	57.600	R\$.....57.600,00
OLIVIA VALE DE ANDRADE CASTRO	2.400	R\$.....2.400,00
TOTAL .....	60.000	60.000,00

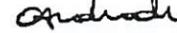
**CLAUSULA 3<sup>a</sup>** O objeto será: (8640-2/05) SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; (3250-7/06) SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA.

**CLAUSULA 4<sup>a</sup>** A sociedade iniciará suas atividades após o registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

**CLAUSULA 5<sup>a</sup>** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLAUSULA 6<sup>a</sup>** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

  
flávio de sousa castro

  
olivia vale de andrade

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA:**  
**"CASTRO E VALE LTDA."**

**CLAUSULA 7<sup>a</sup>** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FLÁVIO DE SOUSA CASTRO**, com o poder e atribuição de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**CLAUSULA 8<sup>a</sup>** O Administrador, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art.1.011, § 1º, CC/2002).

**CLAUSULA 9<sup>a</sup>** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLAUSULA 10<sup>a</sup>** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA 11<sup>a</sup>** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA 12<sup>a</sup>** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**CLAUSULA 13<sup>a</sup>** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Fica eleito o foro da comarca de Pedreiras (MA), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Processo nº 0305061073  
Fls nº 399  
Visto 2

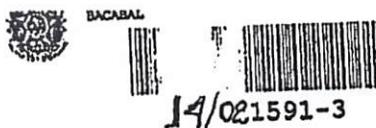
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA:**  
**"CASTRO E VALE LTDA."**

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Pedreiras (Ma), 19 de Março de 2014.

Flávio de Souza Castro  
FLAVIO DE SOUSA CASTRO

Olivia Vale de Andrade Castro  
OLIVIA VALE DE ANDRADE CASTRO





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/11/2023 12:34:11

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: CASTRO E VALE LTDA  
CNPJ: 19.966.331/0001-09

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/11/2023 às 12:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.966.331/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6542.706C.A629.3972 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.886.331/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2014
NOME EMPRESARIAL CASTRO E VALE LTDA		PORTE ME
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMAGEM ODONTO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV CARVALHINHO	NUMERO 145	COMPLEMENTO LETRA: A;
CEP 66.725-000	BAIRRO/DISTrito CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS
ENDERECO ELETRONICO GIE8TOR3@HOTMAIL.COM		UF MA
TELEFONE (99) 3842-4714/ (99) 0000-0001		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 12:31:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Processo nº 0305062023  
Fls nº 103  
Visto e

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 19.966.331/0001-09  
**NOME EMPRESARIAL:** CASTRO E VALE LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** FLAVIO DE SOUSA CASTRO  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** OLIVIA VALE DE ANDRADE CASTRO  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/11/2023 às 12:32 (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Processo nº 0305061093  
Fls nº 405  
Visto 0



PREFEITURA DE PEDREIRAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Processo nº 0306061023  
Fls nº 106  
Visto \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

06/10/2023 11:43:18  
USUÁRIO: 19966331000109

### Ficha Cadastral da Empresa

#### CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 167-8 Situação: ATIVA

Razão social: CASTRO E VALE LTDA

Nome Fantasia: IMAGEM ODONTO

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 19.966.331/0001-09

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: MICRO EMPRESA

Data de Inclusão:

Data de Início: 27/03/2014

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 27/03/2014

#### ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	TRAVESSA CARVALHINHO	145	CENTRO	PEDREIRAS-MA

#### ATIVIDADES CNAE

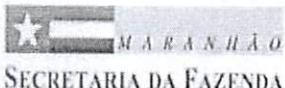
Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	1	27/03/2014	
	SERVICOS DE PROTESE DENTARIA	1	27/03/2014	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	1	27/03/2014	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	1	27/03/2014	
	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	1	27/03/2014	
	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	1	27/03/2014	
	ATIVIDADE ODONTOLOGICA	1	27/03/2014	
	SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCA MAGNETICA	1	27/03/2014	

#### ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	27/03/2014	

#### CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9936424714
EMAIL	GESTOR3@HOTMAIL.COM
HOME-PAGE	9900000002



## FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

SECRETARIA DA FAZENDA

INSC. ESTADUAL: 12.611.344-0  
RAZÃO SOCIAL: CASTRO E VALE LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 22/01/2020

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR  
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --

### DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 19.966.331/0001-09	INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: CASTRO E VALE LTDA	
NIRE: 21200858341	TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 01/08/2019	CAPITAL SOCIAL: 100.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 32 - AGÊNCIA DE PEDREIRAS	UFRE: 49 - Uítre/Bacabal
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL	
DATA OBRIG. NFE: 01/10/2010	DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: GESTOR3@HOTMAIL.COM	ÁREA UTILIZADA: --

### ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65725-000	NÚMERO: 145
ENDEREÇO: TRV CARVALHINHO	
COMPLEMENTO: LETRA: A;	
PONTO DE REFERENC.: PROX A JR CONSTRUCOES	BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PEDREIRAS	ESTADO: MA
TELEFONE: (99)3642-4714	FAX: (99)0000-0002
CEP CAIXA POSTAL: --	

### ENDEREÇO FISCAL

CEP: --	NÚMERO: 145
ENDEREÇO: TRV CARVALHINHO	
COMPLEMENTO: LETRA A	
PONTO DE REFERENC.: --	BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PEDREIRAS	ESTADO: MA
TELEFONE: (99)3642-4714	FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000	

### CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	8640205	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA
2	3250706	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA
3	4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
5	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
6	8630503	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
7	8630504	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
8	8640207	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA

### REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
307304302	FLAVIO DE SOUSA CASTRO	201 - SÓCIO GERENTE
40459632353	JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA	3 - CONTADOR
96227052353	OLIVIA VALE DE ANDRADE CASTRO	201 - SÓCIO GERENTE

### AÇÕES JUDICIAIS

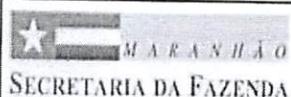
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOCAGÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa Inscrição estadual.				

### OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/08/2019	--	Ativo
NF-e	01/10/2010	--	Ativo

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Processo nº 0305062023  
Fls nº 1008  
Visto C



## FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 96227052353  
DATA: 06/10/2023  
HORA: 13:12

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			



Estado do  
Maranhão

SINTEGRACMS

Consulta Pública no Cadastro do Estado do Maranhão

Processo nº 0205062023  
Fls nº 105  
Visto

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 19.966.331/0001-09 Inscrição Estadual: 12.611344-0

Razão Social: CASTRO E VALE LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: TRV CARVALHINHO

Número: 145 Complemento: LETRA: A;

Bairro: CENTRO

Município: PEDREIRAS UF: MA

CEP: 65725000 DDD: Telefone: 36424714

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8640205 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3250706	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8630503	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
8630504	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
8640207	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 13/09/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (3250706-4645103),

EDF a partir de:

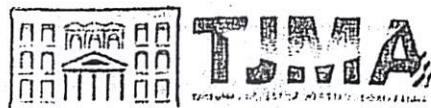
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/11/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 4622023  
Código de validação: E7271A6E55

Número da guia: 23055201001619286.

## CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO verifiquei NÃO CONSTAR, até a presente data, registro(s) de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA/CONCORDATA contra a empresa CASTRO E VALE LTDA, CNPJ sob o nº 19.966.331/0001-09, nome fantasia IMAGEM ODONTOAMENTO NOME DE FANTASTA], endereço TV CARVALHINHO, Nº 145, CENTRO, PEDREIRAS/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e Termo Judiciário de Lima Campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco, Técnico Judiciário, mat. 1504398. consultei, digitai e assino.

OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
2. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe), e ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.
3. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
4. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO  
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo  
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras  
Matrícula 1504398

Documento assinado. PEDREIRAS, 11/10/2023 10:49 (SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO)



CERTJUDONE-SJDP - 4622023 / Código: E7271A6E55  
Validar o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente  
#ConselhoConsciente

Processo nº 0305062023  
Fls nº 111  
Visto e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

**ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA**

**Nº 077/2023**

Concedido por: VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com a legislação vigente.

RAZÃO SOCIAL: CASTRO E VALE LTDA - MA

CNPJ: 19.966.331/0001-09

FANTASIA: IMAGEM ODONTO

ATIVIDADE AUTORIZADA: CÓD. 86.30-5-04-, ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

ENDEREÇO: TRAV. CARVALHINHO

Nº136

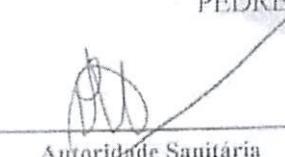
BAIRRO: CENTRO

RESP. TÉCNICO: FLÁVIO DE SOUSA CASTRO

CRO-MA:2744

**VALIDADE: 07 DE JUNHO DE 2024**

PEDREIRAS- MA, 07 DE JUNHO DE 2023.

  
Autoridade Sanitária

Marcus Aurélio Carvalho Nascimento  
Coordenador do Centro de Vigilância  
Sanitária Municipal  
Portaria 217/2021

  
Arilene Carvalho Leitão  
Secretária de Estado da Saúde  
Data: 07/06/2023

Autoridade Sanitária

**ATENÇÃO**

- 1 - O presente Alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado Irregularidades no estabelecimento;

Processo nº 0305062013  
Fls nº 112  
Visto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06184253000149

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

### ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro \_\_\_\_\_ Nº da Inscrição \_\_\_\_\_ Nº do Alvará \_\_\_\_\_ Validade \_\_\_\_\_  
00009896 001362 467/2023 31/12/2023

Contribuinte \_\_\_\_\_

Nome: CASTRO E VALE LTDA

CPF/CNPJ: 19966331000109

RG/Insc

Nome Fantas.: IMAGEM ODONTO

Endereço \_\_\_\_\_

Logradouro: CARVALHINHO

Número: 145

Complemento: A

CEP: 65725000

Bairro: CENTRO

Cidade: PEDREIRAS

Estado: MA

Observações \_\_\_\_\_

Atividades CNAE \_\_\_\_\_

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Serviços de prótese dentária

VALIDADOR:

E897DFBB2542CE4A

Data de Emissão

01/03/2023

Atenção: O presente ALVARÁ deverá ser fixado em local visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente ou enquanto durar a obra.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 0305067023  
Fls nº UC3  
Visto

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CASTRO E VALE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.966.331/0001-09, com sede na TV Carvalhino, nº145, Complemento: Letra A, CEP: 65.725-000, Bairro: Centro, Pedreiras/MA, prestou fornecimento conforme tabela em anexo à Secretaria Municipal de SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.338.224/0001-24, detendo qualificação técnica para Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para os serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, conforme:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0126102021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2021**

**TERMO DE CONTRATO N° 01.1811.014/2021**

ITEM	DESCRÍÇÃO	CÓDIGO	UND	QUANT.
1	Prótese Total Mandibular	07.01.07.012-9	UND	10
2	Prótese Total Maxilar	07.01.07.013-7	UND	10
3	Prótese Parcial Mandibular Removível	07.01.07.009-9	UND	20
4	Prótese Parcial Maxilar Removível	07.01.07.010-2	UND	20
5	Próteses Coronárias/ Intrarradiculares Fixas/ Adesivas (por exemplo)	07.01.07.014-5	UND	10

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Esperantinópolis (MA), 09 de JUNHO de 2022.

**MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS**  
Joelson Ribeiro Bezerra  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria: 008/2021  
Representante do Órgão

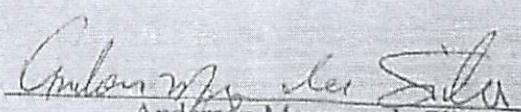


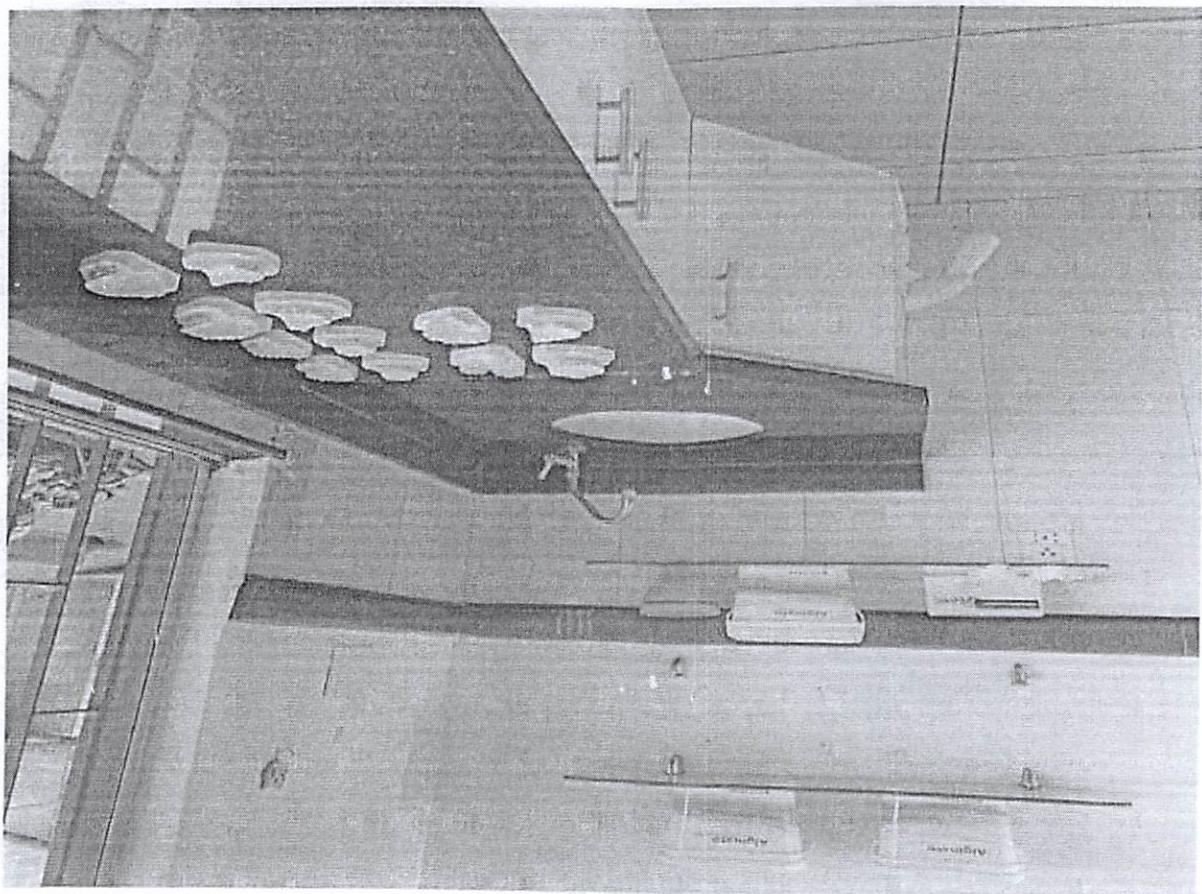
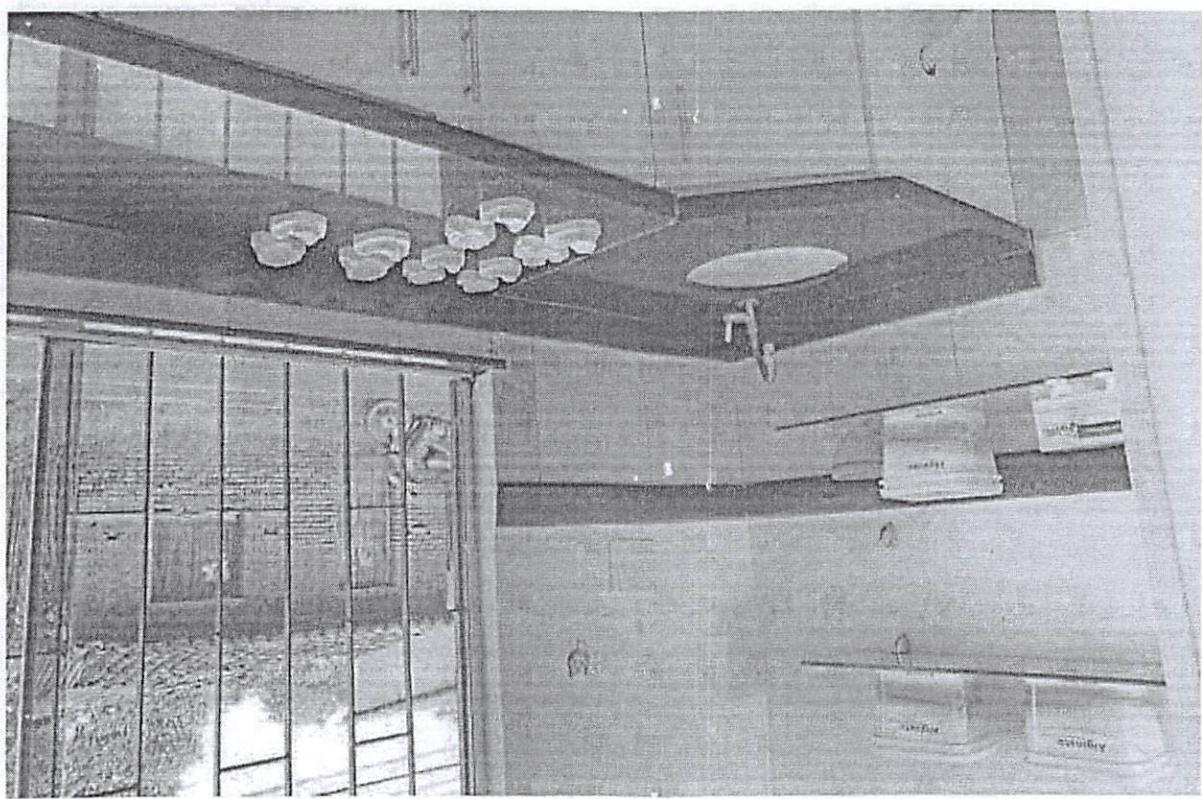
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão e desempenho e atestado de execução, que a empresa CASTRO E VALE LTDA, CNPJ nº 19.966.331/0001-09, sediada na Travessa Carvalhinho, 145, Letra A, Centro, Pedreiras – MA, representada pelo Sr. Flávio de Sousa Castro, R.G. nº 98171698-9 – SEJUSP/MA, C.P.F. nº 003.073.043-02, prestou serviços a empresa A M DA SILVA ODONTOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 30.613.102/0001-43, sediada na rua Santo Antonio, 184, Centro, Trizidela do Vale – MA, representada pelo Sr. Anderson Marques da Silva, R.G. nº 18187172001-1 – GEJUSPC/MA, C.P.F. nº 023.717.643-29, serviços de laboratório e fornecimento de próteses dentária na confecção de prótese total mandibular, prótese total maxilar, prótese parcial mandibular removível, prótese parcial maxilar removível e próteses coronárias/intraradiculares fixas/adesivas.

Registrados ainda, que as prestações dos serviços/materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

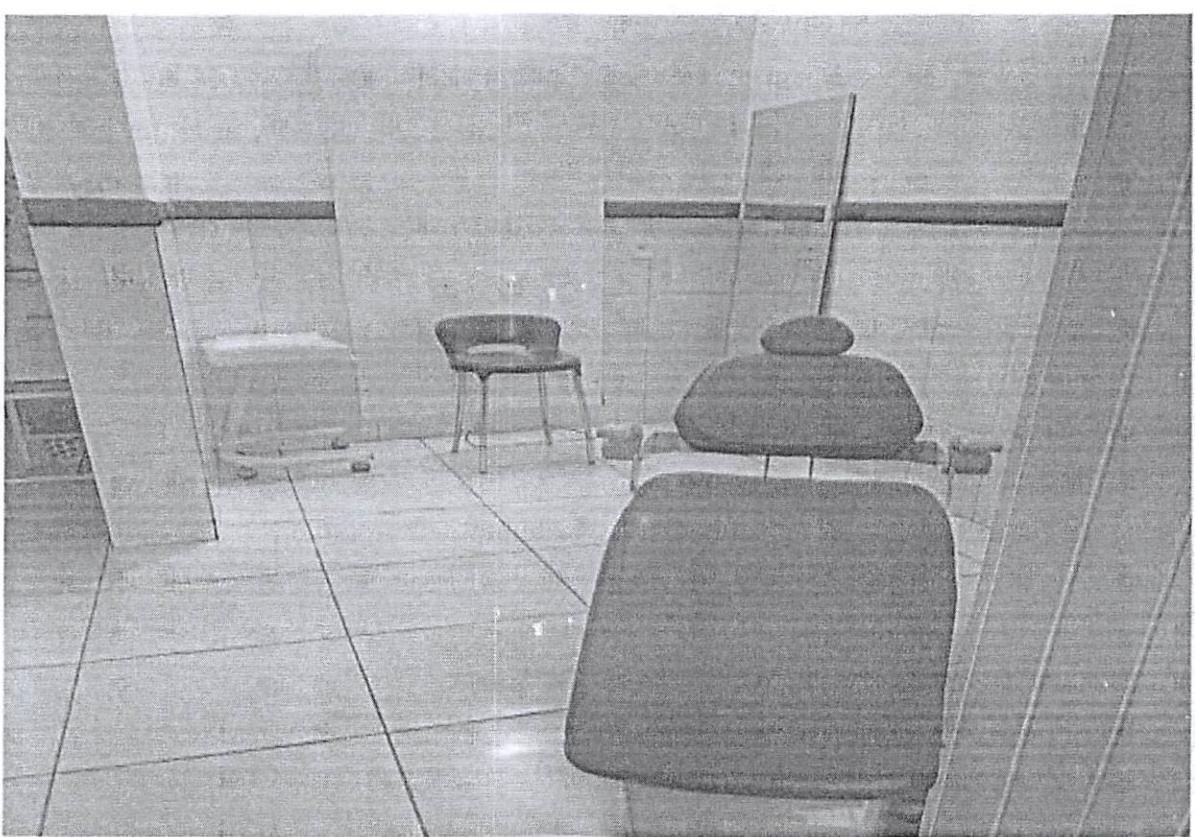
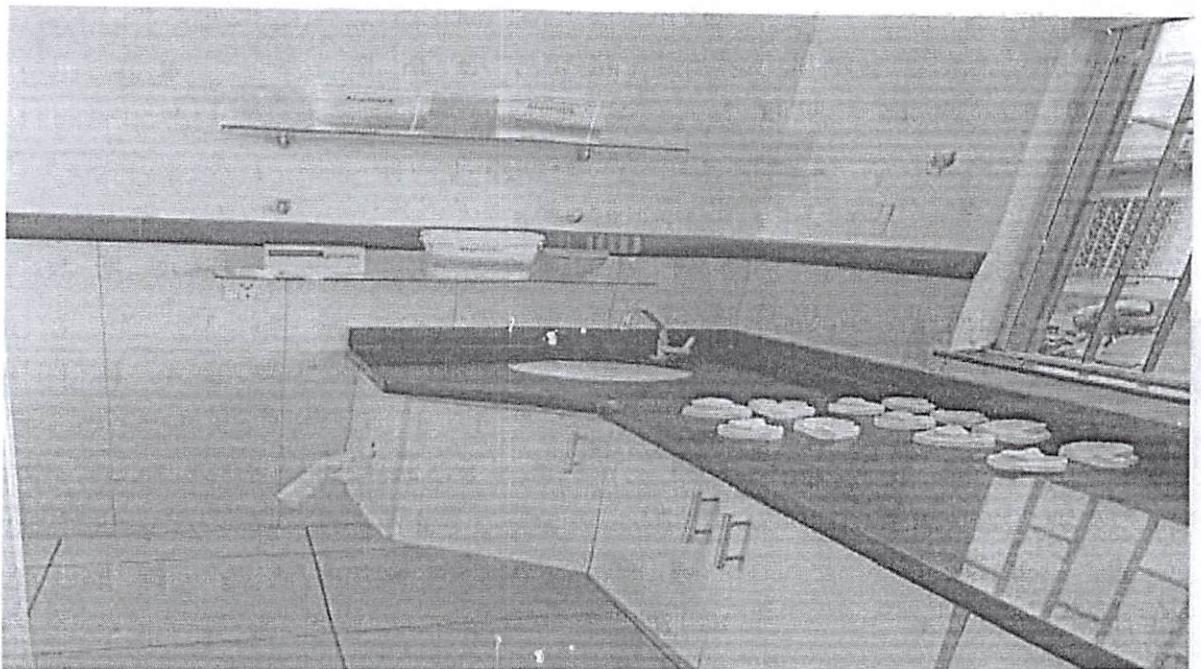
Trizidela do Vale – MA, 06 de Abril de 2022.

  
Anderson Marques da Silva  
Proprietário Administrador  
RG nº 18187172001-1 GEJUSPC-MA  
CPF nº 023.717.643-29

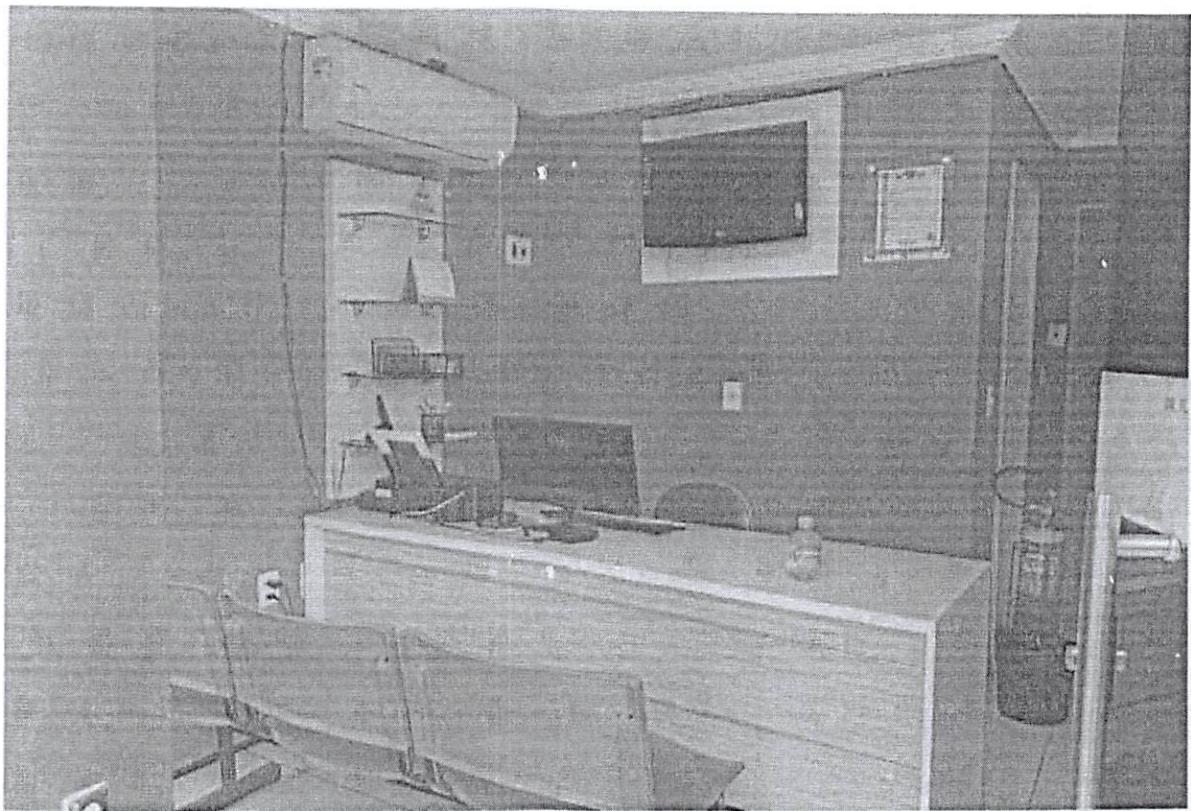


VISTO  
FIS n°  
Processo n° D30sd627  
MS

Processo n° 030502023  
Fls n° 116  
Visto e



Processo n° 030562023  
Fls n° Uix  
Visto e



## BALANÇO PATRIMONIAL

**CASTRO E VALE LTDA**

TRAVESSA CARVALHINHO, N° 145 – LETRA A – CENTRO - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA  
 CNPJ : 19.966.331/0001-09

Inscrição Estadual : 12.611.344-0

Local de Registro : PEDREIRAS – MA

Data de Registro : 27/03/2014

Número de Registro: 21200858341

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ATIVO	PASSIVO
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>
Caixa	Fornecedores
Caixa	Fornecedores Diversos
Bancos Conta Movimento	Impostos a Recolher
Banco do Brasil	Simples Nacional
Sicoob	INSS a recolher
Aplicações Financeiras	Folha de Pagamento
Banco do Brasil	Salários a Pagar
Mercadoria para Consumo	FGTS a Recolher
Mercadorias	<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>
Material de Consumo	Capital Social
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	Capital Social Integralizado
Contas a Receber	Lucros Acumulados
Clientes Diversos	Lucro Apurado
Bens Tangíveis	
Instalações	
Maquinas e Equipamentos	
Veículos	
Móveis e Utensílios	
( - ) Deprec. Móveis e Utensílios	
Computadores e Periféricos	
( - ) Deprec. Computadores e Periféricos	
Bens Intangíveis	
Softwares	
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>
279.335,97 D	279.335,97 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de : R\$ 279.335,97 ( duzentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos )

PEDREIRAS - MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA  
 CONTADOR  
 C.P.F. : 981.154.833-87 C.R.C. : 013073 - MA

FLAVIO DE SOUSA CASTRO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F. : 003.073.043-02

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

### CASTRO E VALE LTDA

TRAVESSA CARVALHINHO, Nº 145 – LETRA A – CENTRO - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA  
 CNPJ : 19.966.331/0001-09

Inscrição Estadual : 12.611.344-0

Local de Registro : PEDREIRAS – MA Data de Registro : 27/03/2014 Número de Registro: 21200858341  
 Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

#### Receita Bruta de serviços

VENDAS DE SERVIÇOS	263.220,40	<b>263.220,40</b>
--------------------	------------	-------------------

#### Custo dos Insumos

CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	16.366,58	<b>(16.366,58)</b>
------------------------------	-----------	--------------------

#### (=) Lucro Bruto

<b>246.853,82</b>
-------------------

#### (-) Despesas Operacionais

##### DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Programa de Software	2.740,00
Energia Elétrica	7.762,64
Telefone e Internet	1.372,00
Água e Esgoto	370,98
Material de Consumo	5.393,87
Material de Expediente	5.282,32
Combustíveis e Lubrificantes	1.385,99
Serviços Prestados PJ	12.634,90
Serviços Prestados PF	20.565,00
Serviços Contabeis	3.320,00
	<b>(60.827,70)</b>

#### (-) Despesas com Pessoal

Salários	125.783,20
Férias	1.545,21
INSS	11.182,62
FGTS	10.062,60
13º Salário	8.509,46
	<b>(157.083,09)</b>

#### (-) Despesas Financeiras

Despesas Bancárias	560,20	<b>(560,20)</b>
--------------------	--------	-----------------

#### (-) Despesas Tributárias

Impostos e Taxas Federais	18.293,83	<b>(18.293,83)</b>
---------------------------	-----------	--------------------

#### (=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

<b>10.089,00</b>
------------------

#### (=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

<b>10.089,00</b>
------------------

PEDREIRAS - MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

---

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA  
 CONTADOR  
 C.P.F. : 961.154.833-87 C.R.C. : 013073 – MA

---

FLAVIO DE SOUSA CASTRO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F. : 003.073.043-02

### ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

#### CASTRO E VALE LTDA

TRAVESSA CARVALHINHO, N° 145 – LETRA A – CENTRO - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA  
CNPJ : 19.966.331/0001-09  
Inscrição Estadual : 12.611.344-0

Local de Registro : PEDREIRAS – MA Data de Registro : 27/03/2014 Número de Registro: 21200858341  
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

#### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

##### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	ILG =	147.291,32		
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante		28.918,69	ILG :	5,09

##### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

ILC =	Ativo Circulante	ILC =	143.628,32		
	Passivo Circulante		28.918,69	ILC :	4,97

##### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

ILS =	Ativo Circulante – Estoque	ILS =	54.154,17		
	Passivo Circulante		28.918,69	ILS :	1,87

##### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

ILI =	Disponibilidade	ILI =	54.154,17		
	Passivo Circulante		28.918,69	ILI :	1,87

##### INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =	Ativo	ISG =	279.335,97		
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		28.918,69	ISG :	9,66

PEDREIRAS - MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA  
CONTADOR  
C.P.F. : 961.154.833-87 CRC: 013073 - MA

FLAVIO DE SOUSA CASTRO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. : 003.073.043-02

## NOTA EXPLICATIVA

### CASTRO E VALE LTDA

TRAVESSA CARVALHINHO, Nº 145 – LETRA A – CENTRO - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA  
CNPJ : 19.966.331/0001-09

Inscrição Estadual : 12.611.344-0

Local de Registro : PEDREIRAS – MA  
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Data de Registro : 27/03/2014

Número de Registro: 21200858341

### Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa **CASTRO E VALE LTDA** declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

### Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a:

**8640-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETOTOMOGRAFIA**

**3250-7/06 - SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA**

**8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**

**8630-5/04 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA**

**4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**

**8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS**

**8640-2/07 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE,EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**

**4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS**

No período em apreço, a operação foi efetuada dentro do estabelecimento da empresa, situado na Travessa Carvalhinho, nº 145 – Letra A – Centro – CEP 65725-000 – Pedreiras – Maranhão

### Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

#### 3.1-Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas no circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

#### 3.2-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

#### 3.3-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

## NOTA EXPLICATIVA

### CASTRO E VALE LTDA

TRAVESSA CARVALHINHO, Nº 145 – LETRA A – CENTRO - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA  
CNPJ : 19.966.331/0001-09

Local de Registro : PEDREIRAS – MA Data de Registro : 27/03/2014 Número de Registro: 21200858341  
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

#### 3.4-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

#### 3.5-Recursos e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

#### 3.6-Capital Social

O Capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais ), totalmente integralizado em moeda corrente no país. Integralizado pelo seus titulares : FLAVIO DE SOUSA CASTRO, com 50% de participação e OLIVIA VALE DE ANDRADE CASTRO, com 50% de participação. A empresa será administrada pelos Socios Administradores em conjunto e/ou separadamente, com poderes e atribuição de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente.

#### Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

#### Nota 5 - Outras Informações relevantes

- A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

PEDREIRAS - MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA  
CONTADOR  
C.P.F. : 961.154.833-87 C.R.C. : 013073 – MA

FLAVIO DE SOUSA CASTRO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. : 003.073.043-02



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASTRO E VALE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00307304302	FLAVIO DE SOUSA CASTRO
96115483387	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2023 17:34 SOB N° 20231273819.  
PROTOCOLO: 231273819 DE 05/10/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314654873. CNPJ DA SEDE: 19966331000109.  
NIRE: 21200858341. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2023.

JUCEMA

CASTRO E VALE LTDA

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 15, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CASTRO E VALE LTDA, município Pedreiras, CNPJ nº 19.966.331/0001-09, Número de Registro (NIRE) 21200858341.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/03/2014

Ato constitutivo: 21200858341

Pedreiras, 01/01/2022

---

FLAVIO DE SOUSA CASTRO  
Administrador, Sócio  
CPF 003.073.043-02

---

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA  
CONTADOR  
CRC/MA 013073

LIVRO DIÁRIO

**CASTRO E VALE LTDA**

TRAVESSA CARVALHINHO, Nº 145 - LETRA A - CENTRO - CEP : 65725-000 - PEDREIRAS /MA  
 CNPJ : 19.966.331/0001-08  
 Inscrição Estadual : 12.611.344-0

Local de Registro : PEDREIRAS - MA Data de Registro : 27/03/2014 Número de Registro: 21200858341  
 Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
<b>DATA : 03/01/2022</b>					
1.1.1.01.001 - Caixa					
00000001	Pagamento de Energia		4.2.1.01.004		668,31
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica			1.1.1.01.001		668,31
00000001	Pagamento de Energia				
<b>DATA : 05/01/2022</b>					
1.1.1.01.001 - Caixa					
00000003	Compra de Material de Expediente		4.2.1.01.008		326,58
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil			2.1.4.01.001		7.288,16
00000359	Pagamento de salário				
2.1.4.01.001 - Salários a Pagar			1.1.1.02.001		7.288,16
00000359	Pagamento de salário				
4.2.1.01.008 - Material de Expediente			1.1.1.01.001		326,58
00000003	Compra de Material de Expediente				
<b>DATA : 07/01/2022</b>					
1.1.1.01.001 - Caixa					
00000004	Material de Consumo		4.2.1.01.007		346,25
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil			2.1.4.01.007		583,88
00000360	Pagamento do FGTS				
2.1.4.01.007 - FGTS a Recolher			1.1.1.02.001		583,88
00000360	Pagamento do FGTS				
4.2.1.01.007 - Material de Consumo			1.1.1.01.001		346,25
00000004	Material de Consumo				
<b>DATA : 10/01/2022</b>					
1.1.1.01.001 - Caixa					
00000006	Pagamento da Contabilidade		4.2.1.01.016		350,00
00000409	Recebimentos		1.3.1.01.001		13.250,02
1.3.1.01.001 - Clientes Diversos					
00000409	Recebimentos		1.1.1.01.001		13.250,02
4.2.1.01.016 - Serviços Contabilidade			1.1.1.01.001		350,00
00000006	Pagamento da Contabilidade				
<b>DATA : 14/01/2022</b>					
1.1.1.01.001 - Caixa					
00000009	Pagamento de Prestador do serviço		4.2.1.01.015		1.380,00
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF			1.1.1.01.001		1.380,00
00000009	Pagamento de Prestador do serviço				
<b>DATA : 20/01/2022</b>					
1.1.1.01.001 - Caixa					
00000011	Pagamento de programa Software		4.2.1.01.003		380,00
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000012	Venda de Serviços		3.1.1.02.001		18.256,45
00000356	Compra de Mercadorias		1.1.3.01.001		3.168,02
00000357	Pagamento de Fornecedor		2.1.1.01.001		13.844,20
00000358	Pagamento de Ims		2.1.3.01.007		583,88
00000381	Pagamento de Energia		2.1.5.01.002		649,51
00000382	Pagamento de Água		2.1.5.01.003		60,00
00000353	Transferência da conta aplicação para conta corrente		1.1.1.03.001		15.000,00
1.1.1.03.001 - Banco do Brasil			1.1.1.02.001		15.000,00
00000363	Transferência da conta aplicação para conta corrente				
1.1.3.01.001 - Mercadorias			1.1.1.02.001		3.188,02
00000358	Compra de Mercadorias				
2.1.1.01.001 - Fornecedores Diversos			1.1.1.02.001		13.844,20
00000357	Pagamento do Fornecedor				
2.1.3.01.007 - INSS a recolher			1.1.1.02.001		583,88
00000368	Pagamento do Ims				
2.1.5.01.002 - Energia			1.1.1.02.001		649,51
00000381	Pagamento de Energia				
2.1.5.01.003 - Água e Esgoto			1.1.1.02.001		60,00
00000362	Pagamento de Água				
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços			1.1.1.02.001		18.256,45
00000012	Venda de Serviços				
4.2.1.01.003 - Programa do Software			1.1.1.01.001		380,00
00000011	Pagamento de programa Software				

## LIVRO DIÁRIO

### CASTRO E VALE LTDA

TRAVESSA CARVALHINHO, Nº 145 – LETRA A – CENTRO - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA  
 CNPJ : 19.966.331/0001-09

Inscrição Estadual : 12.611.344-0

Local de Registro : PEDREIRAS – MA  
 Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Data de Registro : 27/03/2014

Número de Registro: 21200858341

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/02/2022					
1.1.1.02.002 - Sicoob					
00000364	Pagamento de Energia		4.2.1.01.004		644,28
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
00000364	Pagamento de Energia		1.1.1.02.002	644,28	
DATA : 03/02/2022					
1.1.1.01.001 - Caixa					
00000023	Pagamento de Internet		4.2.1.01.005		120,00
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
00000023	Pagamento de Internet		1.1.1.01.001	120,00	
DATA : 04/02/2022					
1.1.1.02.002 - Sicoob					
00000365	Folha de Pagamento		4.2.1.03.001		10.400,80
4.2.1.03.001 - Salários					
00000365	Folha de Pagamento		1.1.1.02.002	10.400,80	
DATA : 07/02/2022					
1.1.1.02.002 - Sicoob					
00000367	Pagamento do FGTS		4.2.1.03.009		832,06
4.2.1.03.009 - FGTS					
00000367	Pagamento do FGTS		1.1.1.02.002	832,06	
DATA : 10/02/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000027	Pagamento de material de consumo		4.2.1.01.007		420,36
00000028	Pagamento de material de expediente		4.2.1.01.008		382,69
4.2.1.01.007 - Material de Consumo					
00000027	Pagamento de material de consumo		1.1.1.02.001	420,36	
4.2.1.01.008 - Material de Expediente					
00000028	Pagamento de material de expediente		1.1.1.02.001	382,69	
DATA : 14/02/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000030	Venda de Mercadorias		3.1.1.02.001	16.968,04	
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços					
00000030	Venda de Mercadorias		1.1.1.02.001	16.968,04	
DATA : 21/02/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000034	Pagamento Simples Nacional		4.2.1.05.002		1.268,82
00000368	Pagamento do INSS		4.2.1.03.007		780,63
4.2.1.03.007 - INSS					
00000368	Pagamento do INSS		1.1.1.02.001	780,63	
4.2.1.05.002 - Impostos e Taxas Federais					
00000034	Pagamento Simples Nacional		1.1.1.02.001	1.268,82	
DATA : 24/02/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000035	Despesas Bancárias		4.2.1.04.005		31,26
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
00000035	Despesas Bancárias		1.1.1.02.001	31,26	
DATA : 25/02/2022					
1.1.1.01.001 - Caixa					
00000243	Progra de Software		1.3.4.01.001		130,00
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000036	Pagamento de PF		4.2.1.01.014		1.500,00
00000242	Instalações		1.3.3.01.002		6.542,25
1.1.1.02.002 - Sicoob					
00000245	Compra de Mercadorias		1.1.3.01.001		3.698,14
00000366	Despesas bancária sicoob		4.2.1.04.005		26,02
1.1.3.01.001 - Mercadorias					
00000245	Compra de Mercadorias		1.1.1.02.002	3.698,14	
1.3.3.01.002 - Instalações					
00000242	Instalações		1.1.1.02.001	6.542,25	
1.3.3.01.008 - Móveis e Utensílios					
00000408	Deprição 10%		1.3.3.01.009		3.539,14
1.3.3.01.009 - (-) Deprec. Móveis e Utensílios					
00000408	Deprição 10%		1.3.3.01.008		3.539,14
1.3.3.01.010 - Computadores e Periféricos					
00000407	Deprição 10%		1.3.3.01.013		1.836,00
1.3.3.01.013 - (-) Deprec. Computadores e Periféricos					
00000407	Deprição 10%		1.3.3.01.010		1.836,00
1.3.4.01.001 - Softwares					
00000243	Progra de Software		1.1.1.01.001	130,00	
4.2.1.01.014 - Serviços Prestados PJ					
00000036	Pagamento de PF		1.1.1.02.001	1.500,00	
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
00000366	Despesas bancária sicoob		1.1.1.02.002	26,02	
17	LANCTOS DO MES		49.110,49	49.110,49	

LIVRO DIÁRIO

**CASTRO E VALE LTDA**

TRAVESSA CARVALHINHO, Nº 145 – LETRA A – CENTRO - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA  
 CNPJ : 19.966.331/0001-09  
 Inscrição Estadual : 12.611.344-0

Local de Registro : PEDREIRAS – MA Data de Registro : 27/03/2014 Número de Registro: 21200858341  
 Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
<b>DATA : 02/03/2022</b>					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000038	Pagamento de Energia		4.2.1.01.004	336,44	
00000039	Pagamento de Água		4.2.1.01.006	35,21	
00000040	Pagamento de Internet		4.2.1.01.005	120,00	
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
00000038	Pagamento de Energia		1.1.1.02.001	336,44	
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
00000040	Pagamento de Internet		1.1.1.02.001	120,00	
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
00000039	Pagamento de Água		1.1.1.02.001	35,21	
<b>DATA : 04/03/2022</b>					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000369	Pagamento de Salário		4.2.1.03.001	10.423,20	
4.2.1.03.001 - Salários					
00000369	Pagamento de Salário		1.1.1.02.001	10.423,20	
<b>DATA : 07/03/2022</b>					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000370	Pagamento de FGTS		4.2.1.03.009	833,85	
4.2.1.03.009 - FGTS					
00000370	Pagamento de FGTS		1.1.1.02.001	833,85	
<b>DATA : 10/03/2022</b>					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000043	Pagamento Serviço Contabilidade		4.2.1.01.016	350,00	
4.2.1.01.016 - Serviços Contabilidade					
00000043	Pagamento Serviço Contabilidade		1.1.1.02.001	350,00	
<b>DATA : 11/03/2022</b>					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000044	Pagamento de Material de consumo		4.2.1.01.007	418,45	
00000045	Pagamento de Material de Expediente		4.2.1.01.008	632,60	
00000046	Pagamento de Software		4.2.1.01.003	130,00	
4.2.1.01.003 - Programa de Software					
00000046	Pagamento de Software		1.1.1.02.001	130,00	
4.2.1.01.007 - Material de Consumo					
00000044	Pagamento de Material de consumo		1.1.1.02.001	418,45	
4.2.1.01.008 - Material de Expediente					
00000045	Pagamento de Material de Expediente		1.1.1.02.001	632,60	
<b>DATA : 15/03/2022</b>					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
0000047	Venda de Serviço		3.1.1.02.001	17.416,50	
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços					
0000047	Venda de Serviço		1.1.1.02.001	17.416,50	
<b>DATA : 18/03/2022</b>					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
0000052	Pagamento do Simples Nacional		4.2.1.05.002	1.179,28	
4.2.1.05.002 - Impostos e Taxas Federais					
0000052	Pagamento do Simples Nacional		1.1.1.02.001	1.179,28	
<b>DATA : 21/03/2022</b>					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000371	Pagamento do INSS		4.2.1.03.007	946,34	
4.2.1.03.007 - INSS					
00000371	Pagamento do INSS		1.1.1.02.001	946,34	
<b>DATA : 24/03/2022</b>					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
0000053	Despesas Bancárias		4.2.1.04.005	38,02	
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
0000053	Despesas Bancárias		1.1.1.02.001	38,02	
<b>DATA : 28/03/2022</b>					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
0000054	Serviço de PF		4.2.1.01.015	2.300,00	
00000248	Compra de Mercadorias		1.1.3.01.001	2.698,20	
00000260	Aquisição de móveis		1.3.3.01.008	3.123,20	
1.1.3.01.001 - Mercadorias					
00000248	Compra de Mercadorias		1.1.1.02.001	2.698,20	
1.3.3.01.008 - Móveis e Utensílios					
00000260	Aquisição de móveis		1.1.1.02.001	3.123,20	
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					
0000054	Serviço de PF		1.1.1.02.001	2.300,00	

## LIVRO DIÁRIO

### CASTRO E VALE LTDA

TRAVESSA CARVALHINHO, Nº 145 – LETRA A – CENTRO - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA  
 CNPJ : 19.966.331/0001-09

Local de Registro : PEDREIRAS – MA Data de Registro : 27/03/2014 Número de Registro: 21200858341  
 Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
<b>DATA : 02/04/2022</b>					
1.1.1.01.001 - Caixa					
00000057	Pagamento de Agua		4.2.1.01.006	36,58	
00000058	Pagamento de Internet		4.2.1.01.005	130,00	
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil			4.2.1.01.004	731,69	
00000056	Pagamento de Energia				
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica			1.1.1.02.001	731,69	
00000056	Pagamento de Energia				
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet			1.1.1.01.001	130,00	
00000058	Pagamento de Internet				
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto			1.1.1.01.001	36,58	
00000057	Pagamento de Agua				
<b>DATA : 05/04/2022</b>					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil			4.2.1.03.001	11.190,80	
00000372	Pagamento de Salario				
4.2.1.03.001 - Salários			1.1.1.02.001	11.190,80	
00000372	Pagamento de Salario				
<b>DATA : 07/04/2022</b>					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil			4.2.1.03.009	895,28	
00000373	Pagamento do FGTS				
4.2.1.03.009 - FGTS			1.1.1.02.001	895,28	
00000373	Pagamento do FGTS				
<b>DATA : 09/04/2022</b>					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil			4.2.1.01.016	350,00	
00000061	Pagamento dos Serviços Contábeis				
4.2.1.01.016 - Serviços Contabilidade			1.1.1.02.001	350,00	
00000061	Pagamento dos Serviços Contábeis				
<b>DATA : 11/04/2022</b>					
1.1.1.01.001 - Caixa			4.2.1.01.007	622,38	
00000062	Material de Consumo		4.2.1.01.008	436,55	
00000063	Pagamento M Expediente		4.2.1.01.003	230,00	
00000064	Pagamento do Software				
4.2.1.01.003 - Programa de Software			1.1.1.01.001	230,00	
00000064	Pagamento do Software				
4.2.1.01.007 - Material de Consumo			1.1.1.01.001	622,38	
00000062	Material de Consumo				
4.2.1.01.008 - Material de Expediente			1.1.1.01.001	436,55	
00000063	Pagamento M Expediente				
<b>DATA : 15/04/2022</b>					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil			3.1.1.02.001	18.855,22	
00000065	Venda de Serviços				
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços			1.1.1.02.001	18.855,22	
00000065	Venda de Serviços				
<b>DATA : 20/04/2022</b>					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil			4.2.1.05.002	1.210,45	
00000285	Pagamento Simples		4.2.1.03.007	1.016,43	
00000374	Pagamento do INSS				
4.2.1.03.007 - INSS			1.1.1.02.001	1.015,43	
00000374	Pagamento do INSS				
4.2.1.05.002 - Impostos e Taxas Federais			1.1.1.02.001	1.210,45	
00000285	Pagamento Simples				
<b>DATA : 26/04/2022</b>					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil			4.2.1.04.005	56,25	
00000071	Pagamento das Despesas Bancárias		4.2.1.01.015	1.600,00	
00000072	Pagamento da PF		4.2.1.01.014	2.500,00	
00000073	Pagamento do PJ				
4.2.1.01.014 - Serviços Prestados PJ			1.1.1.02.001	2.500,00	
00000073	Pagamento de PJ				
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF			1.1.1.02.001	1.600,00	
00000072	Pagamento da PF				
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias			1.1.1.02.001	56,25	
00000071	Pagamento das Despesas Bancárias				
			15 LANCTOS DO MES	39.860,59	39.860,59

## LIVRO DIÁRIO

**CASTRO E VALE LTDA**

TRAVESSA CARVALHINHO, Nº 145 – LETRA A – CENTRO – CEP : 85725-000 – PEDREIRAS /MA  
CNPJ : 19.966.331/0001-09

Inscrição Estadual : 12.611.344-0

Local de Registro : PEDREIRAS – MA  
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Data de Registro : 27/03/2014

Número de Registro: 21200858341

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
<b>DATA : 02/05/2022</b>					
1.1.1.01.001 - Caixa 00000078	Pagamento da Conta de Agua		4.2.1.01.006		32,20
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil 00000075	Pagamento de Energia		4.2.1.01.004		612,02
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica 00000075	Pagamento de Energia		1.1.1.02.001		612,02
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto 00000078	Pagamento da Conta de Agua		1.1.1.01.001		32,20
<b>DATA : 05/05/2022</b>					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil 00000077	Pagamento da Internet		4.2.1.01.005		130,00
000000375	Pagamento de salário		4.2.1.03.001		9.211,20
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet 00000077	Pagamento da Internet		1.1.1.02.001		130,00
4.2.1.03.001 - Salários 000000375	Pagamento de salario		1.1.1.02.001		9.211,20
<b>DATA : 06/05/2022</b>					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil 00000078	Pagamento do FGTS		4.2.1.03.009		738,69
4.2.1.03.008 - FGTS 000000378	Pagamento do FGTS		1.1.1.02.001		738,69
<b>DATA : 10/05/2022</b>					
1.1.1.01.001 - Caixa 00000081	Pagamento de material de consumo		4.2.1.01.007		421,05
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil 00000080	Serviços contábeis		4.2.1.01.016		350,00
4.2.1.01.007 - Material de Consumo 00000081	Pagamento de material de consumo		1.1.1.01.001		421,05
4.2.1.01.016 - Serviços Contabilidade 00000080	Serviços contábeis		1.1.1.02.001		350,00
<b>DATA : 11/05/2022</b>					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil 00000083	Pagamento de Software		4.2.1.01.003		250,00
1.1.1.02.002 - Sicob 00000082	Pagamento de Material de Expediente		4.2.1.01.008		480,00
4.2.1.01.003 - Programa de Software 00000083	Pagamento de Software		1.1.1.02.001		250,00
4.2.1.01.008 - Material de Expediente 00000082	Pagamento de Material de Expediente		1.1.1.02.002		480,00
<b>DATA : 20/05/2022</b>					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil 00000084	Venda de Serviços		3.1.1.02.001		21.011,89
000000291	Pagamento do Simples		4.2.1.05.002		1.310,44
000000377	Pagamento do INSS		4.2.1.03.007		946,34
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços 00000084	Venda de Serviços		1.1.1.02.001		21.011,89
4.2.1.03.007 - INSS 000000377	Pagamento do INSS		1.1.1.02.001		946,34
4.2.1.05.002 - Impostos e Taxas Federais 000000291	Pagamento do Simples		1.1.1.02.001		1.310,44
<b>DATA : 25/05/2022</b>					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil 00000090	Pagamento de Taxes		4.2.1.04.005		54,26
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias 00000090	Pagamento de Taxes		1.1.1.02.001		54,26
<b>DATA : 27/05/2022</b>					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil 00000091	Pagamento do PJ		4.2.1.01.014		1.654,90
000000247	Compra de MErcadorias		1.1.3.01.001		2.123,69
1.1.3.01.001 - Mercadorias 000000247	Compra de MErcadorias		1.1.1.02.001		2.123,69
4.2.1.01.014 - Serviços Prestados PJ 00000091	Pagamento de PJ		1.1.1.02.001		1.654,90
			15 LANCTOS DO MES	39.304,88	39.304,88

LIVRO DIÁRIO

**CASTRO E VALE LTDA**

TRAVESSA CARVALHINHO, Nº 145 – LETRA A – CENTRO - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA  
CNPJ : 19.966.331/0001-09

Local de Registro : PEDREIRAS – MA Data de Registro : 27/03/2014 Número de Registro: 21200858341  
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
<b>DATA : 03/06/2022</b>					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000093	Pagamento de Energia		4.2.1.01.004	855,74	
00000094	Pagamento de Água		4.2.1.01.006	45,80	
00000378	Pagamento de Salário		4.2.1.03.001	9.211,20	
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
00000093	Pagamento de Energia		1.1.1.02.001	855,74	
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
00000094	Pagamento de Água		1.1.1.02.001	45,80	
4.2.1.03.001 - Salários					
00000378	Pagamento de Salário		1.1.1.02.001	9.211,20	
<b>DATA : 04/06/2022</b>					
1.1.1.01.001 - Caixa					
00000095	Pagamento de Internet		4.2.1.01.005	120,00	
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
00000095	Pagamento de Internet		1.1.1.01.001	120,00	
<b>DATA : 07/06/2022</b>					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000098	Pagamento de Serviço de Contabilidade		4.2.1.01.016	320,00	
00000099	Pagamento de Expediente		4.2.1.01.008	519,00	
1.1.1.02.002 - Sicob					
00000379	Pagamento do FGTS		4.2.1.03.009	736,89	
4.2.1.01.008 - Material de Expediente					
00000099	Pagamento de Expediente		1.1.1.02.001	519,00	
4.2.1.01.016 - Serviços Contabilidade					
00000088	Pagamento de Serviço de Contabilidade		1.1.1.02.001	320,00	
4.2.1.03.009 - FGTS					
00000379	Pagamento do FGTS		1.1.1.02.002	736,89	
<b>DATA : 17/06/2022</b>					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000100	Pagamento de Software		4.2.1.01.003	250,00	
4.2.1.01.003 - Programa de Software					
00000100	Pagamento de Software		1.1.1.02.001	250,00	
<b>DATA : 20/06/2022</b>					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000101	Venda de Serviços		3.1.1.02.001	20.901,43	
00000297	Pagamento do Simples		4.2.1.05.002	1.460,33	
00000380	Pagamento do INSS		4.2.1.03.007	950,24	
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços					
00000101	Venda de Serviços		1.1.1.02.001	20.901,43	
4.2.1.03.007 - INSS					
00000380	Pagamento do INSS		1.1.1.02.001	950,24	
4.2.1.05.002 - Impostos e Taxas Federais					
00000297	Pagamento do Simples		1.1.1.02.001	1.460,33	
<b>DATA : 24/06/2022</b>					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000108	Pagamento de Despesas Bancárias		4.2.1.04.005	50,60	
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
00000108	Pagamento de Despesas Bancárias		1.1.1.02.001	50,60	
<b>DATA : 27/06/2022</b>					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000109	Pagamento de PF		4.2.1.01.015	1.500,00	
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					
00000109	Pagamento de PF		1.1.1.02.001	1.500,00	
<b>DATA : 30/06/2022</b>					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000111	Pagamento de PJ		4.2.1.01.014	2.200,00	
4.2.1.01.014 - Serviços Prestados PJ					
00000111	Pagamento de PJ		1.1.1.02.001	2.200,00	
			14 LANCTOS DO MES	38.921,23	38.921,23

## LIVRO DIÁRIO

### CASTRO E VALE LTDA

TRAVESSA CARVALHINHO, Nº 145 – LETRA A – CENTRO – CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA  
CNPJ : 19.966.331/0001-09

Local de Registro : PEDREIRAS – MA  
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Data de Registro : 27/03/2014

Número de Registro: 21200858341

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
<b>DATA : 04/07/2022</b>					
1.1.1.01.001 - Caixa					
00000114	Pagamento de Internet		4.2.1.01.005	130,00	
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000112	Pagamento de Energia Elétrica		4.2.1.01.004	664,28	
00000113	Pagamento de Água		4.2.1.01.006	34,26	
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
00000112	Pagamento de Energia Elétrica		1.1.1.02.001	664,28	
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
00000114	Pagamento de Internet		1.1.1.01.001	130,00	
4.2.1.01.008 - Água e Esgoto					
00000113	Pagamento de Água		1.1.1.02.001	34,26	
<b>DATA : 05/07/2022</b>					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000381	Pagamento de Salário		4.2.1.03.001	9.211,20	
4.2.1.03.001 - Salários					
00000381	Pagamento de Salário		1.1.1.02.001	9.211,20	
<b>DATA : 07/07/2022</b>					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000382	Pagamento do FGTS		4.2.1.03.009	738,89	
4.2.1.03.009 - FGTS					
00000382	Pagamento do FGTS		1.1.1.02.001	738,89	
<b>DATA : 09/07/2022</b>					
1.1.1.01.001 - Caixa					
00000117	Serviço de Contabilidade		4.2.1.01.016	350,00	
00000118	Pagamento material de Consumo		4.2.1.01.007	836,58	
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000119	Pagamento de Expediente		4.2.1.01.008	510,58	
4.2.1.01.007 - Material de Consumo					
00000118	Pagamento material de Consumo		1.1.1.01.001	836,58	
4.2.1.01.008 - Material do Expediente					
00000119	Pagamento de Expediente		1.1.1.02.001	510,58	
4.2.1.01.016 - Serviços Contabilidade					
00000117	Serviço de Contabilidade		1.1.1.01.001	350,00	
<b>DATA : 11/07/2022</b>					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000120	Pagamento de Software		4.2.1.01.003	250,00	
4.2.1.01.003 - Programa de Software					
00000120	Pagamento de Software		1.1.1.02.001	250,00	
<b>DATA : 20/07/2022</b>					
1.1.1.01.001 - Caixa					
00000303	Pagamento do Simples		4.2.1.05.002	1.452,65	
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000121	Venda de Serviços		3.1.1.02.001	22.217,18	
00000383	Pagamento do INSS		4.2.1.03.007	911,91	
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços					
00000121	Venda de Serviços		1.1.1.02.001	22.217,18	
4.2.1.03.007 - INSS					
00000383	Pagamento do INSS		1.1.1.02.001	911,91	
4.2.1.05.002 - Impostos e Taxas Federais					
00000303	Pagamento do Simples		1.1.1.01.001	1.452,65	
<b>DATA : 25/07/2022</b>					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000128	Despesas Bancárias		4.2.1.04.005	51,65	
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
00000128	Despesas Bancárias		1.1.1.02.001	51,65	
<b>DATA : 27/07/2022</b>					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000129	Pagamento de PF		4.2.1.01.015	1.385,00	
00000130	Pagamento de PJ		4.2.1.01.014	1.000,00	
00000248	Compra de Mercadorias		1.1.3.01.001	2.233,25	
1.1.3.01.001 - Mercadorias					
00000248	Compra de Mercadorias		1.1.1.02.001	2.233,25	
4.2.1.01.014 - Serviços Prestados PJ					
00000130	Pagamento de PJ		1.1.1.02.001	1.000,00	
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					
00000129	Pagamento de PF		1.1.1.02.001	1.385,00	
			16 LANCTOS DO MES	41.955,43	41.955,43

## LIVRO DIÁRIO

## CASTRO E VALE LTDA

TRAVESSA CARVALHINHO, Nº 145 – LETRA A – CENTRO - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA  
CNPJ : 19.966.331/0001-09

Inscrição Estadual : 12.611.344-0

Local de Registro : PEDREIRAS – MA  
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Data de Registro : 27/03/2014

Número de Registro: 21200858341

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/08/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000132	Pagamento de Energia Elétrica		4.2.1.01.004	756,25	
00000133	Pagamento de Água		4.2.1.01.006	43,89	
00000134	Pagamento de Internet		4.2.1.01.005	130,00	
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
00000132	Pagamento de Energia Elétrica		1.1.1.02.001	756,25	
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
00000134	Pagamento de Internet		1.1.1.02.001	130,00	
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
00000133	Pagamento de Água		1.1.1.02.001	43,89	
DATA : 05/08/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000384	Pagamento de Salário		4.2.1.03.001	9.211,20	
00000385	Pagamento do FGTS		4.2.1.03.009	736,89	
4.2.1.03.001 - Salários					
00000384	Pagamento de Salário		1.1.1.02.001	9.211,20	
4.2.1.03.009 - FGTS					
00000385	Pagamento do FGTS		1.1.1.02.001	736,89	
DATA : 10/08/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000137	Pagamento de Contabilidade		4.2.1.01.016	250,00	
4.2.1.01.016 - Serviços Contabilidade					
00000137	Pagamento de Contabilidade		1.1.1.02.001	250,00	
DATA : 11/08/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000138	Pagamento material de consumo		4.2.1.01.007	538,55	
4.2.1.01.007 - Material de Consumo					
00000138	Pagamento material de consumo		1.1.1.02.001	538,55	
DATA : 12/08/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000139	Material de Expediente		4.2.1.01.008	469,77	
00000140	Programa de Software		4.2.1.01.003	250,00	
4.2.1.01.003 - Programa de Software					
00000140	Programa de Software		1.1.1.02.001	250,00	
4.2.1.01.008 - Material de Expediente					
00000139	Material de Expediente		1.1.1.02.001	469,77	
DATA : 19/08/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000141	Venda de Serviços		3.1.1.02.001	21.561,41	
00000309	Pagamento do Simples		4.2.1.05.002	1.544,09	
00000386	Pagamento do INSS		4.2.1.03.007	911,91	
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços					
00000141	Venda de Serviços		1.1.1.02.001	21.561,41	
4.2.1.03.007 - INSS					
00000386	Pagamento do INSS		1.1.1.02.001	911,91	
4.2.1.05.002 - Impostos e Taxas Federais					
00000309	Pagamento do Simples		1.1.1.02.001	1.544,09	
DATA : 25/08/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000148	Despesas Bancárias		4.2.1.04.005	60,50	
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
00000148	Despesas Bancárias		1.1.1.02.001	60,50	
DATA : 26/08/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000149	Pagamento de PF		4.2.1.01.015	1.650,00	
00000150	Pagamento de PJ		4.2.1.01.014	1.800,00	
4.2.1.01.014 - Serviços Prestados PJ					
00000150	Pagamento de PJ		1.1.1.02.001	1.800,00	
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					
00000149	Pagamento de PF		1.1.1.02.001	1.650,00	
			15 LANCTOS DO MES	39.912,26	39.912,26

## LIVRO DIÁRIO

### CASTRO E VALE LTDA

TRAVESSA CARVALHINHO, Nº 145 – LETRA A – CENTRO - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA  
 CNPJ : 19.966.331/0001-09

Local de Registro : PEDREIRAS – MA Data de Registro : 27/03/2014 Número de Registro: 21200858341  
 Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/09/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000152	Pagamento de Energia Elétrica		4.2.1.01.004	616,25	
00000153	Pagamento de Água		4.2.1.01.006	35,15	
00000170	Aquisição de Um Veículo Moto		1.3.3.01.006	17.000,00	
1.3.3.01.006 - Veículos			1.1.1.02.001	17.000,00	
00000170	Aquisição de Um Veículo Moto				
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica			1.1.1.02.001	616,25	
00000152	Pagamento de Energia Elétrica				
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto			1.1.1.02.001	35,15	
00000153	Pagamento de Água				
DATA : 03/09/2022					
1.1.1.01.001 - Caixa			4.2.1.01.005		120,00
00000154	Pagamento de Internet				
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet			1.1.1.01.001	120,00	
00000154	Pagamento de Internet				
DATA : 05/09/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil			4.2.1.03.001		9.211,20
00000367	Pagamento de Salário				
4.2.1.03.001 - Salários			1.1.1.02.001		
00000367	Pagamento de Salário				
DATA : 07/09/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil			4.2.1.03.009		738,89
00000388	Pagamento do FGTS				
4.2.1.03.009 - FGTS			1.1.1.02.001		
00000388	Pagamento do FGTS				
DATA : 09/09/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil			4.2.1.01.016		250,00
00000157	Pagamento de Contabilidade				
4.2.1.01.016 - Serviços Contabilidade			1.1.1.02.001		
00000157	Pagamento de Contabilidade				
DATA : 10/09/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil			4.2.1.01.007		436,28
00000158	Pagamento de Material de consumo		4.2.1.01.008		321,89
00000159	Pagamento de Expediente				
4.2.1.01.007 - Material de Consumo			1.1.1.02.001		
00000158	Pagamento de Material de consumo				
4.2.1.01.008 - Material de Expediente			1.1.1.02.001		
00000159	Pagamento de Expediente				
DATA : 12/09/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil			4.2.1.01.003		250,00
00000160	Pagamento de Software				
4.2.1.01.003 - Programa de Software			1.1.1.02.001		
00000160	Pagamento de Software				
DATA : 20/09/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil			3.1.1.02.001	20.188,92	
00000161	Venda de Serviço		4.2.1.05.002	1.498,52	
00000315	Pagamento do Simples		4.2.1.03.007	911,91	
00000389	Pagamento do INSS				
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços			1.1.1.02.001		20.188,92
00000161	Venda de Serviço				
4.2.1.03.007 - INSS			1.1.1.02.001	911,91	
00000389	Pagamento do INSS				
4.2.1.05.002 - Impostos e Taxas Federais			1.1.1.02.001	1.498,52	
00000315	Pagamento do Simples				
DATA : 23/09/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil			4.2.1.04.005	31,25	
00000168	Despesas Bancárias		4.2.1.01.014	1.980,00	
00000169	Pagamento de PJ		4.2.1.01.011	212,36	
00000318	Pagamento do Combustível				
4.2.1.01.011 - Combustíveis e Lubrificantes			1.1.1.02.001	212,36	
00000318	Pagamento do Combustível				
4.2.1.01.014 - Serviços Prestados PJ			1.1.1.02.001	1.980,00	
00000169	Pagamento de PJ				
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias			1.1.1.02.001	31,25	
00000168	Despesas Bancárias				
			16 LANCTOS DO MES	53.800,62	53.800,62

## LIVRO DIÁRIO

### CASTRO E VALE LTDA

TRAVESSA CARVALHINHO, Nº 145 – LETRA A – CENTRO - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA  
 CNPJ : 19.966.331/0001-09

Inscrição Estadual : 12.611.344-0

Local de Registro : PEDREIRAS – MA  
 Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Data de Registro : 27/03/2014

Número de Registro: 21200858341

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 03/10/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000172	Energia Elétrica		4.2.1.01.004	766,88	
00000173	Pagamento de Água		4.2.1.01.006	39,25	
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
00000172	Energia Elétrica		1.1.1.02.001	766,88	
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
00000173	Pagamento de Água		1.1.1.02.001	39,25	
DATA : 04/10/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000174	Pagamento de Internet		4.2.1.01.005	120,00	
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
00000174	Pagamento de Internet		1.1.1.02.001	120,00	
DATA : 05/10/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000390	Pagamento de Salário		4.2.1.03.001	9.211,20	
4.2.1.03.001 - Salários					
00000390	Pagamento de Salário		1.1.1.02.001	9.211,20	
DATA : 07/10/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000391	Pagamento do FGTS		4.2.1.03.009	736,89	
4.2.1.03.009 - FGTS					
00000391	Pagamento do FGTS		1.1.1.02.001	736,89	
DATA : 10/10/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000177	Serviço de Contabilidade		4.2.1.01.016	250,00	
00000178	Pagamento de Consumo		4.2.1.01.007	465,99	
4.2.1.01.007 - Material de Consumo					
00000178	Pagamento de Consumo		1.1.1.02.001	465,99	
4.2.1.01.016 - Serviços Contabilidade					
00000177	Serviço de Contabilidade		1.1.1.02.001	250,00	
DATA : 12/10/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000179	Pagamento de material de Expediente		4.2.1.01.008	410,00	
00000180	Pagamento de software		4.2.1.01.003	250,00	
4.2.1.01.003 - Programa de Software					
00000180	Pagamento de software		1.1.1.02.001	250,00	
4.2.1.01.008 - Material de Expediente					
00000179	Pagamento de material de Expediente		1.1.1.02.001	410,00	
DATA : 20/10/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000181	Venda de Mercadorias		3.1.1.02.001	21.784,55	
00000323	Pagamento do Simples		4.2.1.05.002	1.403,13	
00000392	Pagamento do INSS		4.2.1.03.007	911,91	
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços					
00000181	Venda de Mercadorias		1.1.1.02.001	21.784,55	
4.2.1.03.007 - INSS					
00000392	Pagamento do INSS		1.1.1.02.001	911,91	
4.2.1.05.002 - Impostos e Taxas Federais					
00000323	Pagamento do Simples		1.1.1.02.001	1.403,13	
DATA : 25/10/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000188	Pagamento das Despesas Bancárias		4.2.1.04.005	61,69	
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
00000188	Pagamento das Despesas Bancárias		1.1.1.02.001	61,69	
DATA : 28/10/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000189	Pagamento da PF		4.2.1.01.015	2.690,00	
00000190	Pagamento de Combustível		4.2.1.01.011	313,02	
4.2.1.01.011 - Combustíveis e Lubrificantes					
00000190	Pagamento de Combustível		1.1.1.02.001	313,02	
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					
00000189	Pagamento da PF		1.1.1.02.001	2.690,00	
			15 LANCTOS DO MES	39.414,51	39.414,51

## LIVRO DIÁRIO

### CASTRO E VALE LTDA

TRAVESSA CARVALHINHO, Nº 145 – LETRA A – CENTRO - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA  
 CNPJ : 19.966.331/0001-09

Inscrição Estadual : 12.611.344-0

Local de Registro : PEDREIRAS – MA  
 Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Data de Registro : 27/03/2014

Número de Registro: 21200858341

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 03/11/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000191	Energia Elétrica		4.2.1.01.004	664,25	
00000192	Pagamento de Água		4.2.1.01.006	36,15	
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
00000191	Energia Elétrica		1.1.1.02.001	664,25	
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
00000192	Pagamento de Água		1.1.1.02.001	36,15	
DATA : 04/11/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000193	Pagamento de Internet		4.2.1.01.005	120,00	
00000393	Pagamento Salário		4.2.1.03.001	10.100,00	
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
00000193	Pagamento de Internet		1.1.1.02.001	120,00	
4.2.1.03.001 - Salários					
00000393	Pagamento Salário		1.1.1.02.001	10.100,00	
DATA : 07/11/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000394	Pagamento do FGTS		4.2.1.03.008	808,00	
4.2.1.03.009 - FGTS					
00000394	Pagamento do FGTS		1.1.1.02.001	808,00	
DATA : 10/11/2022					
1.1.1.01.001 - Caixa					
00000196	Pagamento de Serviços Contábeis		4.2.1.01.016	250,00	
4.2.1.01.016 - Serviços Contábeis					
00000196	Pagamento de Serviços Contábeis		1.1.1.01.001	250,00	
DATA : 11/11/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000197	Material de Consumo		4.2.1.01.007	425,00	
00000198	Pagamento de M. Expediente		4.2.1.01.008	432,66	
00000199	Pagamento do Software		4.2.1.01.003	250,00	
4.2.1.01.003 - Programa de Software					
00000199	Pagamento do Software		1.1.1.02.001	250,00	
4.2.1.01.007 - Material de Consumo					
00000197	Material de Consumo		1.1.1.02.001	425,00	
4.2.1.01.008 - Material de Expediente					
00000198	Pagamento de M. Expediente		1.1.1.02.001	432,66	
DATA : 18/11/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000200	Venda de Serviços		3.1.1.02.001	32.421,96	
00000329	Pagamento do Simples		4.2.1.05.002	1.514,03	
00000395	Pagamento do INSS		4.2.1.03.007	991,89	
00000399	1º pagamento do 13º salário		4.2.1.03.012	4.605,80	
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços					
00000200	Venda de Serviços		1.1.1.02.001	32.421,96	
4.2.1.03.007 - INSS					
00000395	Pagamento do INSS		1.1.1.02.001	991,89	
4.2.1.03.012 - 13º Salário					
00000399	1º pagamento do 13º salário		1.1.1.02.001	4.605,80	
4.2.1.05.002 - Impostos e Taxas Federais					
00000329	Pagamento do Simples		1.1.1.02.001	1.514,03	
DATA : 25/11/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000207	Despesas Bancárias		4.2.1.04.005	62,45	
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias					
00000207	Despesas Bancárias		1.1.1.02.001	62,45	
DATA : 28/11/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000208	Pagamento de PF		4.2.1.01.015	2.600,00	
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF					
00000208	Pagamento de PF		1.1.1.02.001	2.600,00	
DATA : 30/11/2022					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil					
00000210	Pagamento de Combustível		4.2.1.01.011	397,36	
4.2.1.01.011 - Combustíveis e Lubrificantes					
00000210	Pagamento de Combustível		1.1.1.02.001	397,36	
			16 LANCTOS DO MES	55.679,35	55.679,35

## LIVRO DIÁRIO

### CASTRO E VALE LTDA

TRAVESSA CARVALHINHO, Nº 145 – LETRA A – CENTRO - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA  
CNPJ : 19.966.331/0001-09

Inscrição Estadual : 12.611.344-0

Local de Registro : PEDREIRAS – MA  
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Data de Registro : 27/03/2014

Número de Registro: 21200858341

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
<b>DATA : 01/12/2022</b>					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil 00000401		Pagamento das Férias do Luis Carlos Santana Santos	4.2.1.03.002		1.545,21
4.2.1.03.002 - Férias 00000401		Pagamento das Férias do Luis Carlos Santana Santos	1.1.1.02.001	1.545,21	
<b>DATA : 02/12/2022</b>					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil 00000212 00000213		Pagamento de Energia Pagamento de Água	4.2.1.01.004 4.2.1.01.006		646,25 32,69
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica 00000212		Pagamento de Energia	1.1.1.02.001	646,25	
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto 00000213		Pagamento de Água	1.1.1.02.001	32,69	
<b>DATA : 03/12/2022</b>					
1.1.1.01.001 - Caixa 00000214		Pagamento de Internet	4.2.1.01.005		132,00
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet 00000214		Pagamento de Internet	1.1.1.01.001	132,00	
<b>DATA : 05/12/2022</b>					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil 00000396		Pagamento de Salário	4.2.1.03.001		14.220,80
4.2.1.03.001 - Salários 00000396		Pagamento de Salário	1.1.1.02.001	14.220,80	
<b>DATA : 09/12/2022</b>					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil 00000217		Pagamento da Contabilidade	4.2.1.01.016		250,00
4.2.1.01.016 - Serviços Contabilidade 00000217		Pagamento da Contabilidade	1.1.1.02.001	250,00	
<b>DATA : 12/12/2022</b>					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil 00000218 00000219 00000220		Pagamento material de consumo pagamento material de expediente pagamento de software	4.2.1.01.007 4.2.1.01.008 4.2.1.01.003		485,00 400,00 250,00
4.2.1.01.003 - Programa de Software 00000220		pagamento de software	1.1.1.02.001	250,00	
4.2.1.01.007 - Material de Consumo 00000218		Pagamento material de consumo	1.1.1.02.001	485,00	
4.2.1.01.008 - Material de Expediente 00000219		pagamento material de expediente	1.1.1.02.001	400,00	
<b>DATA : 20/12/2022</b>					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil 00000222 00000347 00000397 00000398 00000400		Venda de Serviços Pagamento do Simples Pagamento de FGTS Pagamento do INSS 2ª parcela do 13º salário	3.1.1.02.001 4.2.1.05.002 4.2.1.03.009 4.2.1.03.007 4.2.1.03.012	31.636,85	2.253,33 1.137,66 948,27 3.903,88
3.1.1.02.001 - Venda de Serviços 00000222		Venda de Serviços	1.1.1.02.001		31.636,85
4.2.1.03.007 - INSS 00000398		Pagamento do INSS	1.1.1.02.001	948,27	
4.2.1.03.009 - FGTS 00000397		Pagamento de FGTS	1.1.1.02.001	1.137,66	
4.2.1.03.012 - 13º Salário 00000400		2ª parcela do 13º salário	1.1.1.02.001	3.903,88	
4.2.1.05.002 - Impostos e Taxas Federais 00000347		Pagamento do Simples	1.1.1.02.001	2.253,33	
<b>DATA : 23/12/2022</b>					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil 00000229		Despesas Bancárias	4.2.1.04.005		36,25
4.2.1.04.005 - Despesas bancárias 00000229		Despesas Bancárias	1.1.1.02.001	36,25	
<b>DATA : 26/12/2022</b>					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil 00000230		Pagamento de PF	4.2.1.01.015		5.500,00
4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF 00000230		Pagamento de PF	1.1.1.02.001	5.500,00	
<b>DATA : 30/12/2022</b>					
1.1.1.02.001 - Banco do Brasil 00000231 00000405		Pagamento de Combustível Custo dos Serviços Prestados	4.2.1.01.011 4.1.1.01.001		483,25 16.386,58
1.1.3.01.001 - Mercadorias 00000252		Compra de Mercadorias	2.1.1.01.001	10.459,26	
2.1.1.01.001 - Fornecedores Diversos 00000252		Compra de Mercadorias	1.1.3.01.001	10.459,26	
2.1.3.01.001 - Simples Nacional 00000348		Provisão para pagamento do simples	4.2.1.05.002	2.198,76	
2.1.3.01.007 - INSS a recolher 00000404		INSS a recolher	4.2.1.03.007	945,84	
2.1.4.01.001 - Salários a Pagar 00000402		Salários a Pagar	4.2.1.03.001	14.180,40	

## LIVRO DIARIO

### CASTRO E VALE LTDA

TRAVESSA CARVALHINHO, Nº 145 – LETRA A – CENTRO - CEP : 65725-000 – PEDREIRAS /MA  
CNPJ : 19.966.331/0001-09

Local de Registro : PEDREIRAS – MA Data de Registro : 27/03/2014 Número de Registro: 21200858341  
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

<b>2.1.4.01.007 - FGTS a Recolher</b>				
00000403	FGTS a Recolher	4.2.1.03.009		1.134,43
<b>4.1.1.01.001 - Custo dos serviços prestados</b>				
00000405	Custo dos Serviços Prestados	1.1.1.02.001	18.366,58	
<b>4.2.1.01.011 - Combustíveis e Lubrificantes</b>				
00000231	Pagamento de Combustível	1.1.1.02.001	483,25	
<b>4.2.1.03.001 - Salários</b>				
00000402	Salários a Pagar	2.1.4.01.001	14.180,40	
<b>4.2.1.03.007 - INSS</b>				
00000404	INSS a recolher	2.1.3.01.007	845,84	
<b>4.2.1.03.009 - FGTS</b>				
00000403	FGTS a Recolher	2.1.4.01.007	1.134,43	
<b>4.2.1.05.002 - Impostos e Taxas Federais</b>				
00000348	Provisão para pagamento do simples	2.1.3.01.001	2.198,76	
<b>DATA : 31/12/2022</b>				
<b>2.3.3.01.001 - Lucro Apurado</b>				
00000410	Encerramento exercício 2022	4.1.1.01.001	18.366,58	
00000410	Encerramento exercício 2022	4.2.1.01.003	2.740,00	
00000410	Encerramento exercício 2022	4.2.1.01.004	7.762,64	
00000410	Encerramento exercício 2022	4.2.1.01.005	1.372,00	
00000410	Encerramento exercício 2022	4.2.1.01.006	370,88	
00000410	Encerramento exercício 2022	4.2.1.01.007	5.393,87	
00000410	Encerramento exercício 2022	4.2.1.01.008	5.282,32	
00000410	Encerramento exercício 2022	4.2.1.01.011	1.385,99	
00000410	Encerramento exercício 2022	4.2.1.01.014	12.634,90	
00000410	Encerramento exercício 2022	4.2.1.01.015	20.565,00	
00000410	Encerramento exercício 2022	4.2.1.01.016	3.320,00	
00000410	Encerramento exercício 2022	4.2.1.03.001	125.783,20	
00000410	Encerramento exercício 2022	4.2.1.03.002	1.545,21	
00000410	Encerramento exercício 2022	4.2.1.03.007	11.182,62	
00000410	Encerramento exercício 2022	4.2.1.03.009	10.082,60	
00000410	Encerramento exercício 2022	4.2.1.03.012	8.509,46	
00000410	Encerramento exercício 2022	4.2.1.04.005	560,20	
00000410	Encerramento exercício 2022	4.2.1.05.002	18.293,83	
00000411	Encerramento exercício 2022	3.1.1.02.001		263.220,40
<b>3.1.1.02.001 - Venda de Serviços</b>				
00000411	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001	263.220,40	
<b>4.1.1.01.001 - Custo dos serviços prestados</b>				
00000410	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001	18.366,58	
<b>4.2.1.01.003 - Programa de Software</b>				
00000410	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001	2.740,00	
<b>4.2.1.01.004 - Energia Elétrica</b>				
00000410	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001	7.762,64	
<b>4.2.1.01.005 - Telefone e Internet</b>				
00000410	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001	1.372,00	
<b>4.2.1.01.006 - Água e Esgoto</b>				
00000410	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001	370,98	
<b>4.2.1.01.007 - Material de Consumo</b>				
00000410	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001	5.393,87	
<b>4.2.1.01.008 - Material de Expediente</b>				
00000410	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001	5.282,32	
<b>4.2.1.01.011 - Combustíveis e Lubrificantes</b>				
00000410	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001	1.385,99	
<b>4.2.1.01.014 - Serviços Prestados PJ</b>				
00000410	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001	12.834,90	
<b>4.2.1.01.015 - Serviços Prestados PF</b>				
00000410	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001	20.565,00	
<b>4.2.1.01.016 - Serviços Contabilidade</b>				
00000410	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001	3.320,00	
<b>4.2.1.03.001 - Salários</b>				
00000410	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001	125.783,20	
<b>4.2.1.03.002 - Férias</b>				
00000410	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001	1.545,21	
<b>4.2.1.03.007 - INSS</b>				
00000410	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001	11.182,62	
<b>4.2.1.03.009 - FGTS</b>				
00000410	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001	10.062,60	
<b>4.2.1.03.012 - 13º Salário</b>				
00000410	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001	8.509,46	
<b>4.2.1.04.005 - Despesas bancárias</b>				
00000410	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001	560,20	
<b>4.2.1.05.002 - Impostos e Taxas Federais</b>				
00000410	Encerramento exercício 2022	2.3.3.01.001	18.293,83	
25	LANCTOS DO MES		625.458,49	625.458,49
<b>TOTAL DE LANÇAMENTOS :</b>	<b>196</b>	<b>TOTAIS :</b>	<b>1.140.522,36</b>	<b>1.140.522,36</b>

PEDREIRAS - MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 15, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa CASTRO E VALE LTDA.

Pedreiras, 31/12/2022

---

FLAVIO DE SOUSA CASTRO

Administrador, Sócio  
CPF 003.073.043-02

---

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA

CONTADOR  
CRC/MA 013073



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 16 de 16

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASTRO E VALE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00307304302	FLAVIO DE SOUSA CASTRO
96115483387	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/10/2023 08:28 SOB N° 20231273924.  
PROTOCOLO: 231273924 DE 05/10/2023. NIRE: 21200858341.  
CASTRO E VALE LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 06/10/2023  
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Processo nº 030368079  
Fls nº 110  
Visto 2

JUCEMA

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12314664038 em 06/10/2023, protocolo 231273924. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	CASTRO E VALE LTDA
Número de Registro:	21200858341
CNPJ:	19966331000109
Município:	Pedreiras

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00307304302	FLAVIO DE SOUSA CASTRO	
96115483387	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA	MA013073

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/10/2023 08:28 SOB N° 20231273924.  
PROTOCOLO: 231273924 DE 05/10/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12314664038. NIRE: 21200858341.  
CASTRO E VALE LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 06/10/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

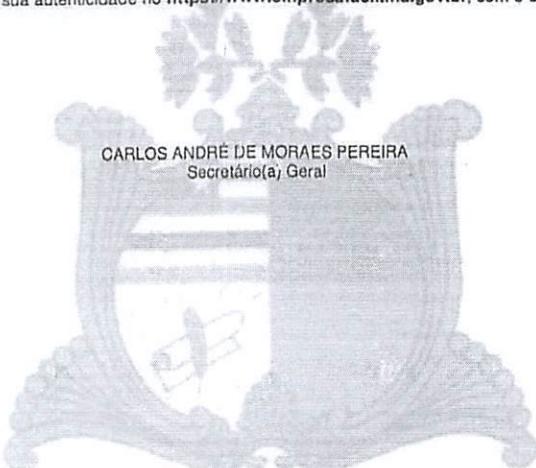
Certificamos que CASTRO E VALE LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC2302979803		
NIRE 21200858341 CNPJ 19.966.331/0001-09	Situação ATIVA Status SEM STATUS		
Endereço Completo Trevo CARVALHINHO, Nº 145, LETRA A, CENTRO - Pedreiras/MA - CEP 65725-000			
Arquivamentos Postiores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20231273819	05/10/2023	BALANCO
223	20220662754	25/05/2022	BALANCO
223	20211347353	04/11/2021	BALANCO
002	20200057774	22/01/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200057774	22/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190891696	31/07/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20140215921	27/03/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200858341	27/03/2014	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/10/2023, às 09:31:51 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XBISQML9.



MAC2302979803

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CASTRO E VALE LTDA  NIRE : 212008558341 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2302979774
NIRE (Sede) 212008558341	CNPJ 19.966.331/0001-09	Data de Ato Constitutivo 27/03/2014	Ínicio de Atividade 27/03/2014
<b>Endereço Completo</b> Trevo CARVALHINHO, Nº 145, LETRA A, CENTRO - Pedreiras/MA - CEP 65725-000			
<b>Objeto Social</b> 8640-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE,EXCETO TOMOGRAFIA 3250-7/06 - SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA 4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS 8640-2/07 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA 4773-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS			
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
<b>Dados do Sócio</b> Nome CPF/CNPJ Participação no capital Espécie de sócio Administrador Término do mandato FLAVIO DE SOUSA CASTRO 003.073.043-02 R\$ 50.000,00 Sócio S Indeterminado Nome CPF/CNPJ Participação no capital Espécie de sócio Administrador Término do mandato OLIVIA VALE DE ANDRADE 962.270.523-53 R\$ 50.000,00 Sócio S Indeterminado CASTRO			
<b>Dados do Administrador</b> Nome CPF Término do mandato FLAVIO DE SOUSA CASTRO 003.073.043-02 Indeterminado Nome CPF Término do mandato OLIVIA VALE DE ANDRADE CASTRO 962.270.523-53 Indeterminado			
Último Arquivamento Data 05/10/2023	Número 20231273819	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/10/2023, às 09:31:27 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código H1YQS1D.



MAC2302979774

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

Processo nº 0305062023  
Fls nº 003  
Visto \_\_\_\_\_ e



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA  
REGISTRO..... : MA-013073/O-5  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.154.833-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/10/2023 as 09:44:07.

Válido até: 11/01/2024.

Código de Controle: 928071.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DO MARANHÃO



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/MA Nº 19114/2023.

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). FLAVIO DE SOUSA CASTRO, portador(a) do C.P.F. 003.073.043-02, inscrito(a) na categoria CIRURGIÃO-DENTISTA, nascido(a) em 02/08/1985, natural de Pedreiras-MA, filho(a) de RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO e FRANCISCA LUCIA DE SOUSA CASTRO, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA, sob o número MA-CD-2744, no livro AZ6, folha 43, desde 01/02/2008, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei 4.234/64, regulamentada pelo art. 22 e seu parágrafo único do Decreto nº. 68.704/71, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão até 31/12/2023.

Possui especialidades em:

- Endodontia

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Luís, 05 de outubro de 2023.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 1 ANO

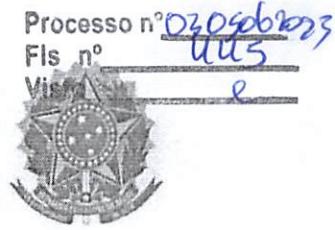
Alberto Sabin Moura Borba  
Presidente do CRO-MA



Chave de autenticidade: bdd2ec30-7259-40df-a643-b902e5f026da  
Para verificar a autenticidade desse documento acesse:  
<https://cro-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DO MARANHÃO



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/MA Nº 19118/2023.

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). CASTRO E VALE LTDA, portador(a) do C.N.P.J.19.966.331/0001-09, inscrito(a) na categoria CLÍNICA ODONTOLÓGICA, fundada em 27/03/2014, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA, sob o número EPAO-431-MA, no livro AZ6, folha 43, desde 19/05/2014, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei 4.234/64, regulamentada pelo art. 22 e seu parágrafo único do Decreto nº. 68.704/71.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Luís, 05 de outubro de 2023.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 1 ANO

Alberto Sabin Moura Borba  
Presidente do CRO-MA



Chave de autenticidade: bdd2ec30-7259-40df-a643-b902e5f026da  
Para verificar a autenticidade desse documento acesse:  
<https://cro-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASTRO E VALE LTDA  
CNPJ: 19.966.331/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 03:49:21 do dia 26/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2023.

Código de controle da certidão: EF2B.9734.3195.AE55  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CASTRO E VALE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.966.331/0001-09

Certidão nº: 56169355/2023

Expedição: 13/10/2023, às 09:32:51

Validade: 10/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASTRO E VALE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.966.331/0001-09**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévias ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIO DE SOUSA CASTRO

CPF: 003.073.043-02

Certidão nº: 56169434/2023

Expedição: 13/10/2023, às 09:33:24

Validade: 10/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIO DE SOUSA CASTRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **003.073.043-02**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévias ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OLIVIA VALE DE ANDRADE CASTRO

CPF: 962.270.523-53

Certidão nº: 56169466/2023

Expedição: 13/10/2023, às 09:33:53

Validade: 10/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OLIVIA VALE DE ANDRADE CASTRO, inscrito(a) no CPF sob o nº 962.270.523-53, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 253906/23      Data da: 15/09/2023 07:58:37

Inscrição Estadual: 126113440      CPF/CNPJ: 19966331000109

Razão Social: CASTRO E VALE LTDA

Endereço: TRV CARVALHINHO, 145 LETRA: A; CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)36424714      Município: PEDREIRAS      UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 066816/23      Data da: 15/09/2023 07:58:56

Inscrição Estadual: 126113440      CPF/CNPJ: 19966331000109

Razão Social: CASTRO E VALE LTDA

Endereço: TRV CARVALHINHO, 145 LETRA: A; CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)36424714      Município: PEDREIRAS      UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Processo nº 07092023  
Fis nº USL  
Vincto e



PREFEITURA DE PEDREIRAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000



USUÁRIO:LIVIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1009/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:RCFY-RQQC**

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **CASTRO E VALE LTDA**, Inscrita sob o CNPJ: **19.966.331/0001-09**, situada à **TRAVESSA CARVALHINHO, 145 LETRA: A; CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que se diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **07/01/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PEDREIRAS-MA, 09/10/2023.



Processo nº 0305062023  
Fls nº 153  
Visto 9

PREFEITURA DE PEDREIRAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000



USUÁRIO:LIVIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1008/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:SSZI-GC5M**

O Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS – MA , a requerimento da pessoa interessada, CASTRO E VALE LTDA, CERTIFICA , para os fins que se fizeram necessários , que a pessoa jurídica a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIOS e NÃO TRIBUTÁRIOS E para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 07/01/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento dos débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

INSCRIÇÃO: 167-8  
RAZÃO SOCIAL: CASTRO E VALE LTDA  
NOME FANTASIA: IMAGEM ODONTO

CNPJ: 19.966.331/0001-09  
ENDEREÇO: TRAVESSA CARVALHINHO, 145 LETRA: A; CENTRO  
DATA DE ABERTURA: 27/03/2014

ATIVIDADE(CNAE):  
8640205-SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO  
IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

EMISSÃO: 09/10/2023

VALIDADE: 07/01/2024

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.966.331/0001-09

**Razão Social:** CASTRO E VALE LTDA ME

**Endereço:** TV CARVALHINHO 145 / CENTRO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/10/2023 a 26/11/2023

**Certificação Número:** 2023102802381179177675

Informação obtida em 01/11/2023 12:38:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 19.966.331/0001-09

Razão social: CASTRO E VALE LTDA ME

Nome fantasia: CASTRO E VALE LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102802381179177675
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100920515927236480
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092006042706225469
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090108545162149335
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081302323124900624
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	2023072506460030867500
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070602292323937938
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061602382761122935
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052802302379729826
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050902291932420314
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042002365633077756
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040102142363977608
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031301592345421703
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022202080009465404
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020302360735339580
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011502082858625859
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122702300343516151
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120802202364271750
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111902140417421964
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103102143408376853
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101202135771129976
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092302173202550470
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090401461901929751
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081602174129502614
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072802071630403752
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070902072963595237
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062001385254347548
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060102154760832002
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051302165385293365
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042401305259396400

Emissão/Leitura	Data de Validade	
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040501514692263461
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031701415221971822
22/02/2022	22/02/2022 a 23/03/2022	2022022201462712503114
03/02/2022	03/02/2022 a 04/03/2022	2022020301562707173343
12/01/2022	12/01/2022 a 10/02/2022	2022011204242492597705
19/12/2021	19/12/2021 a 17/01/2022	2021121902010930952400
30/11/2021	30/11/2021 a 29/12/2021	2021113002050643448971
11/11/2021	11/11/2021 a 10/12/2021	2021111102194544158181

Resultado da consulta em 01/11/2023 12:38:18

[Voltar](#)



Processo nº 0305062023  
Fls nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_  
USC  
C

CASTRO E VALE LTDA, CNPJ: 19.966.331/0001-00

PROPOSTA DE PREÇO REAJUSTADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.030/2023 (SRP)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305062023

Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº 030/2023

DADOS DA EMPRESA						
Razão Social da Empresa: <b>CASTRO E VALE LTDA</b>						
Nome da Fantasia: <b>IMAGEM ODONTO</b>						
CNPJ: 19.966.331/0001-09			INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.611.344-0			
ENDERECO: TV Carvalhinho, nº145, Complemento: Letra A, CEP: 65.725-000 000, Bairro: Centro, Pedreiras/MA.			CEP: 65.725-000	MUNIPIÓ: Pedreiras/MA		
EMAIL: flavioscastro85@gmail.com						
REPRESENANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO						
Nome Completo: Flávio de Sousa Castro RG: ° 981716589 SEJUSP MA						
ENDERECO TV Carvalhinho, nº145, Complemento: Letra A, CEP: 65.725-000 000, Bairro: Centro, Pedreiras/MA.			CEP: 65.725-000	CPF: 003.073.043-02 MUNICÍPIO: Pedreiras/MA		
EMAIL: flavioscastro85@gmail.com						
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA						
BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA- 0242		C/C- 38346-5		

Apresentamos a pregoeira e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para os serviços de confecção e fornecimento de Próteses Dentárias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, visando atender às necessidades da Administração Pública, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Prótese Total Mandibular	07.01.07.012-9	UND	180	241,00	43.380,00
2	Prótese Total Maxilar	07.01.07.013-7	UND	180	223,00	40.140,00
3	Prótese Parcial Mandibular Removível	07.01.07.009-9	UND	60	272,00	16.320,00
4	Prótese Parcial Maxilar Removível	07.01.07.010-2	UND	60	287,00	17.220,00
5	Próteses Coronárias/ Intrarradiculares Fixas/ Adesivas (por exemplo)	07.01.07.014-5	UND	60	305,00	18.300,00
6	Tratamento endodôntico de dente multirradicular (molares superiores e inferiores permanentes, pré-molares).	-	UNID	110	702,00	77.220,00
7	Tratamento endodôntico de dente	-	UNID	110	702,00	77.220,00

TV CARVALHINHO, Nº145, COMPLEMENTO: LETRA A, CEP: 65.725-000 BAIRRO: CENTRO,  
PEDREIRAS/MA.



Processo nº 0305020205  
Fls nº 458  
Visto e

CASTRO E VALE LTDA, CNPJ: 19.966.331/0001-00

	unirradicular (incisivos e caninos).					
TOTAL R\$			289.800,00			

Nossa proposta tem preço total de R\$= 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).

#### **Condições de Pagamento: CONFORME EDITAL**

Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta: 60 DIAS

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023 que nos preços propostos encontrasse incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Pedreiras-MA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

FLAVIO DE  
SOUZA  
CASTRO:  
0030730430

---

Foxit PDF Reader Version: 11.1.0

CASTRO E VALE LTDA CNPJ  
sob o nº 19.966.331/0001-09  
Flávio de Sousa Castro  
CPF: 003.073.043.02

CASTRO E VALE LTDA CNPJ  
sob o nº 19.966.331/0001-09  
Eduardo Souza Castro

Flávio de Sousa Castro  
CRF: 003.073.043-02

CPF: 003.073.043-02

TV CARVALHINHO, Nº145, COMPLEMENTO: LETRA A, CEP: 65.725-000 BAIRRO: CENTRO,  
PEDREIRAS/MA.

Processo nº 0305062023  
Fls nº 450  
Visto R



CASTRO E VALE LTDA, CNPJ: 19.966.331/0001-09

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.030/2023 (SRP)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305062023

CASTRO E VALE LTDA, inscrita no CNPJ: 19.966.331/0001-09 situada na Travessa Carvalhinho, nº 145, Bairro Centro, CEP: 65-725-000, Pedreiras-MA, por seu representante legal infra-assinado, declara, sujeição às condições estabelecidas no EDITAL e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

Pedreiras-MA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

**FLAVIO DE  
Sousa  
CASTRO:  
00307304302**

Assinado digitalmente por FLAVIO DE SOUSA  
CASTRO:00307304302  
OU:CP-BR\_O+ICP-BR, OU-3418647000107,  
OU-3418647000107, Recinto Federal do Brasil -  
REB, OU-HRB\_B-e-CPF\_A1, OU-(EM BRANCO),  
OU-presencial, CN-FLAVIO DE SOUSA  
CASTRO:00307304302

Razão: Eu concordo com os termos definidos por  
minha assinatura neste documento  
Localização para visualização da assinatura aqui  
Data: 2023.11.13 11:27:19-03'00'  
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

CASTRO E VALE LTDA CNPJ  
sob o nº 19.966.331/0001-09  
Flavio de Sousa Castro  
CPF: 003.073.043.02



Processo nº 0305062023  
Fls nº 460  
Visto

CASTRO E VALE LTDA, CNPJ: 19.966.331/0001-09

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.030/2023 (SRP)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305062023

CASTRO E VALE LTDA, inscrita no CNPJ: 19.966.331/0001-09 situada na Travessa Carvalhinho, nº 145, Bairro Centro, CEP: 65-725-000, Pedreiras-MA, por seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida no INCISO XXXIII DO ART. 7º, da Constituição da Republica, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho(exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze)anos.

Pedreiras-MA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

**FLAVIO DE  
Sousa  
CASTRO:  
00307304302**

Assinado digitalmente por FLAVIO DE SOUSA  
CASTRO.00307304302  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34189547000107,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),  
OU=presencial, CN=FLAVIO DE SOUSA  
OU=TRUSTED  
Reason: Eu concordo com os termos definidos por  
minha assinatura neste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.11.13 11:27:37-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

CASTRO E VALE LTDA CNPJ  
sob o nº 19.966.331/0001-09

Flavio de Sousa Castro  
CPF: 003.073.043.02